

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/25****EDITAL Nº 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3851, Setor Oeste, CEP: 76.590-000, endereço eletrônico [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br), faz saber a quem possa interessar a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal nº 1.181, de 7 de fevereiro de 2025 e as demais disposições legais vigentes, bem como as normas estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A instituição responsável pela realização do processo seletivo simplificado será a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS com endereço eletrônico em [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) / e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br), cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do processo seletivo.

**1.2.** As atividades pertinentes a realização do processo seletivo simplificado será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) do Município, constituída para esse fim, conforme Decreto de nº 241, de 11 de fevereiro de 2025.

**1.3.** O preenchimento de vagas do presente processo seletivo simplificado visa atender à necessidade temporária do Município, sendo a contratação realizada de acordo com a demanda que venha surgir dentro do prazo de validade descrito no presente edital.

**1.4.** Na hipótese de abertura ou criação de novas vagas o Município convocará os candidatos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

**1.5.** O presente processo seletivo simplificado destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras contratações de acordo com as necessidades do Município, durante o prazo de validade do processo seletivo, observados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.6.** Os candidatos contratados em decorrência de aprovação e classificação no processo seletivo simplificado serão disciplinados e regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Estatuto dos Servidores Públicos, Estatuto do Magistério Público do Município, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município e demais leis vigentes no Município.

**1.7.** Os horários mencionados neste regulamento e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao Horário Oficial de Brasília-DF.

**1.8.** Os atos referentes ao processo seletivo simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura e na internet nos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) e em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso.

**1.9.** Os candidatos deverão acompanhar rigorosamente todas as publicações de datas, locais e horários em todas as etapas do processo seletivo simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

**1.10.** O cronograma de atividades do processo seletivo simplificado consta no **Anexo I** deste edital regulamento, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Banca Organizadora ou da Administração Municipal ou ainda por decisão do (TCM-GO).

**2. DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1.** Os cargos, lotação, vagas abertas, vagas reservas, vagas para pessoas com deficiência (PcD), ponto de corte, carga horária e salário base, estão especificados a seguir:

**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GO**

| <b>QUADRO DE CARGOS E VAGAS</b>                                                                                                                                 |                          |            |              |                           |            |              |                               |            |                         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|---------------------------|------------|--------------|-------------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>                                                                                                                            |                          |            |              |                           |            |              |                               |            |                         |             |
| <b>CARGO<br/>e<br/>LOTAÇÃO</b>                                                                                                                                  | <b>VAGAS<br/>ABERTAS</b> |            |              | <b>VAGAS<br/>RESERVAS</b> |            |              | <b>PONTO<br/>DE<br/>CORTE</b> | <b>C.H</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>TAXA</b> |
|                                                                                                                                                                 | <b>Ampla</b>             | <b>PcD</b> | <b>Total</b> | <b>Ampla</b>              | <b>PcD</b> | <b>Total</b> |                               |            |                         |             |
| <b>Auxiliar de Limpeza</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Infraestrutura e<br>Planejamento Urbano                                                             | 1                        | 0          | 1            | 3                         | 0          | 3            | 4ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Limpeza</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Assistência Social                                                                                  | 3                        | 0          | 3            | 9                         | 0          | 9            | 12ª<br>posição                | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Saúde                                                                 | 2                        | 0          | 2            | 6                         | 0          | 6            | 8ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Saúde<br>Distrito de Luiz Alves                                       | 1                        | 0          | 1            | 3                         | 0          | 3            | 4ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Saúde<br>Distrito de Tataíra                                          | 1                        | 0          | 1            | 3                         | 0          | 3            | 4ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural | 2                        | 0          | 2            | 6                         | 0          | 6            | 8ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural   | 2                        | 0          | 2            | 6                         | 0          | 6            | 8ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas e CMEIS das Zona<br>Urbana     | 19                       | 1          | 20           | 57                        | 3          | 60           | 80ª<br>posição                | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços de<br/>Saúde</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Saúde                                                                                 | 5                        | 0          | 5            | 14                        | 1          | 15           | 20ª<br>posição                | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços<br/>Gerais</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Infraestrutura e<br>Planejamento Urbano                                                 | 3                        | 0          | 3            | 9                         | 0          | 9            | 12ª<br>posição                | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Auxiliar de Serviços<br/>Gerais</b><br>A critério da Sec. Mun. de<br>Meio Ambiente                                                                           | 1                        | 0          | 1            | 3                         | 0          | 3            | 4ª<br>posição                 | 40h        | 1.827,18                | 0,00        |
| <b>Condutor de<br/>Caminhão Coletor</b>                                                                                                                         | 3                        | 0          | 3            | 9                         | 0          | 9            | 12ª<br>posição                | 40h        | 3.098,96                | 0,00        |

**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GO**

|                                                                                                        |   |   |    |    |   |    |             |     |          |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|---|----|-------------|-----|----------|------|
| A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                        |   |   |    |    |   |    |             |     |          |      |
| <b>Eletricista de Automóvel</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano     | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 2.910,42 | 0,00 |
| <b>Encanador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                    | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Gari</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                         | 9 | 1 | 10 | 28 | 2 | 30 | 40ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Lavador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                      | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Mecânico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                     | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                    | 2 | 0 | 2  | 6  | 0 | 6  | 8ª posição  | 40h | 3.098,96 | 0,00 |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                      | 3 | 0 | 3  | 9  | 0 | 9  | 12ª posição | 40h | 3.098,96 | 0,00 |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                             | 5 | 0 | 5  | 14 | 1 | 15 | 20ª posição | 40h | 3.098,96 | 0,00 |
| <b>Operador de Máquinas Leves</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano   | 3 | 0 | 3  | 9  | 0 | 9  | 12ª posição | 40h | 2.558,04 | 0,00 |
| <b>Operador de Máquinas Pesadas</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano | 3 | 0 | 3  | 9  | 0 | 9  | 12ª posição | 40h | 4.324,32 | 0,00 |
| <b>Pedreiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                     | 2 | 0 | 2  | 6  | 0 | 6  | 8ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Pintor</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                       | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Serralheiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                  | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Soldador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                     | 1 | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h | 1.948,00 | 0,00 |
| <b>Trabalhador Braçal</b>                                                                              | 9 | 1 | 10 | 28 | 2 | 30 | 40ª         | 40h | 1.827,18 | 0,00 |

**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GO**

| A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                        |                  |     |       |                   |     |       | posição              |     |                 |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|-------------------|-----|-------|----------------------|-----|-----------------|------|
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                    | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 1.827,18        | 0,00 |
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                             | 9                | 1   | 10    | 28                | 2   | 30    | 40ª posição          | 40h | 1.827,18        | 0,00 |
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                   | 5                | 0   | 5     | 14                | 1   | 15    | 20ª posição          | 40h | 1.827,18        | 0,00 |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>                                                                                     |                  |     |       |                   |     |       |                      |     |                 |      |
| CARGOS<br>e<br>LOTAÇÃO                                                                                                 | VAGAS<br>ABERTAS |     |       | VAGAS<br>RESERVAS |     |       | PONTO<br>DE<br>CORTE | C.H | SALÁRIO<br>BASE | TAXA |
|                                                                                                                        | Ampla            | PcD | Total | Ampla             | PcD | Total |                      |     |                 |      |
| <b>Agente de Apoio Assistencial</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>CMEIS das Zona Urbana | 9                | 1   | 10    | 28                | 2   | 30    | 40ª posição          | 40h | 1.948,98        | 0,00 |
| <b>Auxiliar de Cuidador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                           | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 1.518,00        | 0,00 |
| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>                                                                                           |                  |     |       |                   |     |       |                      |     |                 |      |
| CARGOS<br>e<br>LOTAÇÃO                                                                                                 | VAGAS<br>ABERTAS |     |       | VAGAS<br>RESERVAS |     |       | PONTO<br>DE<br>CORTE | C.H | SALÁRIO<br>BASE | TAXA |
|                                                                                                                        | Ampla            | PcD | Total | Ampla             | PcD | Total |                      |     |                 |      |
| <b>Agente de Serviços Administrativos</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                          | 5                | 0   | 5     | 14                | 1   | 15    | 20ª posição          | 40h | 1.948,98        | 0,00 |
| <b>Agente de Serviços Administrativos</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves                | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 1.948,98        | 0,00 |
| <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                     | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 2.119,00        | 0,00 |
| <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural              | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.119,00        | 0,00 |
| <b>Condutor de Veículo de Emergência</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                           | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 3.098,96        | 0,00 |
| <b>Condutor de Veículo de Emergência</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural    | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 3.098,96        | 0,00 |

|  |                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p style="text-align: center;"><b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br/><b>GO</b></p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                               |   |   |   |   |   |   |            |     |          |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|------------|-----|----------|------|
| <b>Condutor Socorrista do SAMU</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                        | 2 | 0 | 2 | 6 | 0 | 6 | 8ª posição | 40h | 3.098,96 | 0,00 |
| <b>Cuidador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                              | 2 | 0 | 2 | 6 | 0 | 6 | 8ª posição | 40h | 1.883,16 | 0,00 |
| <b>Entrevistador do Cadastro Único</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                       | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.778,54 | 0,00 |
| <b>Fiscal Ambiental</b><br>A critério da Sec. Mun. de Meio Ambiente                                                           | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 2.910,48 | 0,00 |
| <b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                     | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Monitor de Música</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria Zona Urbana  | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 2.100,00 | 0,00 |
| <b>Monitor de Música</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE) | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 2.100,00 | 0,00 |
| <b>Oficineiro de Artes Marciais</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                          | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Oficineiro de Dança Ballet</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                            | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Oficineiro de Instrumento Musical e Canto</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                             | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Oficineiro de Teatro e Dança</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                          | 1 | 0 | 1 | 3 | 0 | 3 | 4ª posição | 40h | 1.827,18 | 0,00 |
| <b>Orientador Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                     | 2 | 0 | 2 | 6 | 0 | 6 | 8ª posição | 40h | 1.569,30 | 0,00 |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>SAMU                                                      | 2 | 0 | 2 | 6 | 0 | 6 | 8ª posição | 40h | 2.070,79 | 0,00 |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>ESF                                                       | 2 | 0 | 2 | 6 | 0 | 6 | 8ª posição | 40h | 2.070,79 | 0,00 |

**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GO**

| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>VACINADOR                     | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 2.070,79        | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|-------------------|-----|-------|----------------------|-----|-----------------|------|
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>ESF Luiz Alves e Zona Rural   | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.070,79        | 0,00 |
| <b>Visitador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                 | 3                | 0   | 3     | 9                 | 0   | 9     | 12ª posição          | 40h | 1.778,54        | 0,00 |
| <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>                                                                   |                  |     |       |                   |     |       |                      |     |                 |      |
| CARGOS<br>e<br>LOTAÇÃO                                                                            | VAGAS<br>ABERTAS |     |       | VAGAS<br>RESERVAS |     |       | PONTO<br>DE<br>CORTE | C.H | SALÁRIO<br>BASE | TAXA |
|                                                                                                   | Ampla            | PcD | Total | Ampla             | PcD | Total |                      |     |                 |      |
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                      | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 30h | 2.510,88        | 0,00 |
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                         | 4                | 0   | 4     | 11                | 1   | 12    | 16ª posição          | 30h | 2.510,88        | 0,00 |
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 30h | 2.510,88        | 0,00 |
| <b>Coordenador da Casa de Acolhimento</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social        | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.301,64        | 0,00 |
| <b>Coordenador do Cadastro Único</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social             | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.301,64        | 0,00 |
| <b>Coordenador do Programa Primeira Infância</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.301,64        | 0,00 |
| <b>Educador Físico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                        | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.929,36        | 0,00 |
| <b>Enfermeiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural      | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 3.976,05        | 0,00 |
| <b>Enfermeiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                             | 2                | 0   | 2     | 6                 | 0   | 6     | 8ª posição           | 40h | 3.976,05        | 0,00 |
| <b>Farmacêutico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                           | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 3.976,05        | 0,00 |
| <b>Fisioterapeuta</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                         | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 30h | 2.982,03        | 0,00 |
| <b>Fonoaudiólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                    | 1                | 0   | 1     | 3                 | 0   | 3     | 4ª posição           | 40h | 2.929,36        | 0,00 |

|                                                                                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p style="text-align: center;"><b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br/><b>GO</b></p> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                                                                                                          |   |   |   |    |   |    |             |            |                      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|----|-------------|------------|----------------------|------|
| Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)                                                                                                  |   |   |   |    |   |    |             |            |                      |      |
| <b>Nutricionista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                 | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h        | 2.929,36             | 0,00 |
| <b>Nutricionista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                                           | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 40h        | 2.929,36             | 0,00 |
| <b>Professor de Educação Física</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE) | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor de Educação Física</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria Zona Urbana  | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor de Libras</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas Municipais da Zona Urbana                | 2 | 0 | 2 | 6  | 0 | 6  | 8ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor de Língua Inglesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria Zona Urbana   | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor de Língua Portuguesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes Zona Rural   | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor de Língua Portuguesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves Zona Rural     | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Matemática</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes Zona Rural             | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Matemática</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves Zona Rural               | 1 | 0 | 1 | 3  | 0 | 3  | 4ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)           | 4 | 0 | 4 | 11 | 1 | 12 | 16ª posição | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Pedagogo</b>                                                                                                                | 2 | 0 | 2 | 6  | 0 | 6  | 8ª posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |

|                                                                                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p style="text-align: center;"><b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br/><b>GO</b></p> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                                                                                              |    |   |    |    |   |    |                |            |                      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|---|----|----------------|------------|----------------------|------|
| A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural                             |    |   |    |    |   |    |                |            |                      |      |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural  | 4  | 0 | 4  | 11 | 1 | 12 | 16ª<br>posição | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Piratininga<br>Zona Rural | 2  | 0 | 2  | 6  | 0 | 6  | 8ª<br>posição  | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas e CMEIS das Zona Urbana       | 19 | 1 | 20 | 57 | 3 | 60 | 80ª<br>posição | 30h<br>40h | 2.512,37<br>3.350,36 | 0,00 |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                         | 2  | 0 | 2  | 6  | 0 | 6  | 8ª<br>posição  | 40h        | 2.929,36             | 0,00 |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                            | 1  | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª<br>posição  | 40h        | 2.929,36             | 0,00 |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                                   | 1  | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª<br>posição  | 40h        | 2.929,36             | 0,00 |
| <b>Supervisor do Programa Primeira Infância</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                             | 1  | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª<br>posição  | 40h        | 2.301,64             | 0,00 |
| <b>Técnico Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                       | 1  | 0 | 1  | 3  | 0 | 3  | 4ª<br>posição  | 40h        | 2.510,88             | 0,00 |

**PcD:** Pessoas com Deficiência – Portaria SEDH nº. 2.344, de 03 de novembro de 2010.

**2.2.** A descrição das atribuições e os requisitos para provimento de cada um dos cargos levados ao processo seletivo simplificado constam no **Anexo II** deste edital regulamento.

**2.3.** Além dos vencimentos básicos os candidatos contratados em decorrência de aprovação no processo seletivo simplificado poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**3.1.** O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado para assinatura do contrato, deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº 70.436, de 18 de abril de 1.972;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de assinatura do contrato;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- Estar quite com as obrigações militares, se homem;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

h) Não ter sido aposentado por invalidez;

i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade.

**3.2.** Para a contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação original e cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

d) Carteira Nacional de Habilitação (categoria “B”, “C”, “D” ou superior, dependendo do cargo escolhido, quando for o caso;

e) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento, quando for o caso;

g) Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;

h) Comprovante de endereço recente;

i) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;

j) Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso com habilitação específica para o cargo a que concorre, expedido por instituição de ensino, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto ou Declaração de próprio punho dizendo ser alfabetizado, quando não houver comprovante de escolaridade para fins de comprovação, (somente para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Caminhão Coletor, Eletricista de Automóvel, Encanador, Gari, Lavador, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Trabalhador Braçal e Vigilante);

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);

n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (fornecida pela Seção Judiciária de domicílio do candidato);

o) Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

p) Declaração de bens;

**3.3.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, em formulário próprio (Anexo III), contendo:

a) O nome completo e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do Laudo e a respectiva assinatura;

b) A descrição da espécie, o grau e (ou) o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

**3.4.** O candidato aprovado cujo Laudo Médico for considerado em desacordo com este regulamento será eliminado automaticamente.

**3.5.** Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também certidão narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

**3.6.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**3.7.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste regulamento ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição no processo seletivo simplificado implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora em [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), no prazo previsto no cronograma de atividades do processo seletivo simplificado: **Anexo I.**

**4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) a partir das 10h00min da data de abertura da inscrição até às 11h59min (Horário Oficial de Brasília-DF) do último dia do prazo previsto no cronograma de atividades do processo seletivo simplificado: **Anexo I;**

b) Ler o edital de abertura e regulamento;

b) Realizar o cadastro das informações pessoais clicando em “**quero me cadastrar**” na “**área do candidato**”, caso não tenha feito ainda e guardar a senha gerada;

c) Preencher o formulário de inscrição clicando em “**área do candidato**” > CPF e senha > concursos para inscrição e seguir as instruções ali contidas;

d) O candidato que esquecer ou perder sua senha poderá recuperá-la clicando em “**esqueci minha senha**” na “**área do candidato**” informando o número de CPF.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

**4.5.** O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo no processo seletivo simplificado, devendo observar rigorosamente as disposições neste regulamento.

**4.6.** A Banca Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados relativos à inscrição do candidato.

**4.7.** A inscrição do candidato somente será confirmada com a publicação do edital de homologação das inscrições pela CEPSS no site de divulgação do processo seletivo simplificado, conforme data prevista no cronograma de atividades: **Anexo I.**

**4.8.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da legislação vigente.

**4.9.** O candidato poderá obter informações ou tirar dúvidas referentes ao processo seletivo simplificado através do endereço eletrônico (e-mail): [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) ou por meio do telefone (62) 36022648 nos horários compreendidos das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF) em dias úteis.

**4.10.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários, devendo o candidato observar, rigorosamente, o edital regulamento e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br).

#### **5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A Banca Organizadora não enviará nenhuma comunicação de confirmação de inscrição, sendo que a obtenção destas informações são de inteira responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) > Área do Candidato > CPF > Senha > Histórico de Inscrições > Informações sobre Inscrição.

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

## 6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** Para as pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Enunciado da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 (Visão Monocular), Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Estadual nº 21.302, de 11 de Abril de 2022.

**6.2.** Serão reservadas às pessoas com deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas para cada cargo, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**6.3.** Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**6.4.** O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas, pois caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD), será automaticamente, incluído na listagem geral de ampla concorrência.

**6.5.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica do Município serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral de ampla concorrência.

**6.6.** As pessoas com deficiência (PcD), resguardado o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.7.** O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar o sistema eletrônico de inscrição [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload em [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) > Área do Candidato > CPF e Senha > Anexar Documentos), a imagem legível do Laudo Médico (Anexo III) contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6.8.** O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do Laudo e a respectiva assinatura;

b) descrever o tipo, o grau e (ou) o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

c) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

d) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições;

e) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

**6.9.** O envio, via upload, da(s) documentação(ões) comprobatória para concorrer a(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência (PcD) deverá ser realizado no prazo de inscrição.

**6.10.** O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo III) e (ou) deixar de atender a qualquer exigência contida neste regulamento não terá validade.

**6.11.** Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência (PcD), nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do candidato.

**6.12.** O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

**6.13.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória, pois caso seja solicitado pela Banca Organizadora, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**6.14.** O envio, via upload, da(s) documentação(ões) comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Banca Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por razões de (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio).

**6.15.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.

**6.16.** O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será fornecida cópia dessa documentação.

**6.17.** No ato da homologação das inscrições a Banca Organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

## **7. DA PERÍCIA MÉDICA PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado no processo seletivo simplificado, será antes de sua contratação, submetido à perícia médica promovida por Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Perito Médico do Município, na forma do disposto no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

**7.2.** O candidato aprovado deverá comparecer à Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Perito Médico do Município munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como à provável causa da deficiência, quando convocado para a realização da perícia médica.

**7.3.** A inobservância do disposto no item anterior ou o não comparecimento do candidato para a realização da perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência no processo seletivo simplificado.

**7.4.** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município ficará a cargo do Poder Executivo.

**7.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência no dia da realização da perícia.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**7.6.** O Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório será retido por ocasião da realização da perícia médica.

**7.7.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica e relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese.

**7.8.** Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

**7.9.** Quando se tratar de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

**7.10.** O candidato que não tenha sido qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Perito Médico do Município como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal de nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto de nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

**7.11.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**7.12.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

## **8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS, PONTUAÇÃO E NATUREZA**

**8.1.** O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas distintas e sucessivas, conforme está demonstrado a seguir:

| <b>QUADRO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                      |                  |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                      |                  |                                |
| <b>CARGOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QTD / ETAPAS</b> | <b>TIPO DE PROVA</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NATUREZA</b>                |
| =<br>Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Caminhão Coletor, Eletricista de Automóvel, Encanador, Gari, Lavador, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Trabalhador Braçal e Vigilante<br>= | 2 Etapas            | Títulos              | 60 pontos        | Eliminatória e Classificatória |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     | Entrevista           | 40 pontos        | Classificatória                |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

| <b>QUADRO II</b>                                              |                     |                      |                  |                                |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>                            |                     |                      |                  |                                |
| <b>CARGOS</b>                                                 | <b>QTD / ETAPAS</b> | <b>TIPO DE PROVA</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NATUREZA</b>                |
| =<br>Agente de Apoio Assistencial e Auxiliar de Cuidador<br>= | 2 Etapas            | Títulos              | 60 pontos        | Eliminatória e Classificatória |
|                                                               |                     | Entrevista           | 40 pontos        | Classificatória                |

| <b>QUADRO III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                      |                  |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>ENSINO MÉDIO e TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                      |                  |                                |
| <b>CARGOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QTD / ETAPAS</b> | <b>TIPO DE PROVA</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NATUREZA</b>                |
| =<br>Agente de Serviços Administrativos, Auxiliar de Saúde Bucal, Condutor de Veículo de Emergência, Condutor Socorrista do SAMU, Cuidador, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor de Música, Oficineiro de Artes Marciais, Oficineiro de Dança Ballet, Oficineiro de Instrumento Musical e Canto, Oficineiro de Teatro e Dança, Orientador Social, Técnico em Enfermagem e Visitador<br>= | 2 Etapas            | Títulos              | 60 pontos        | Eliminatória e Classificatória |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     | Entrevista           | 40 pontos        | Classificatória                |

| <b>QUADRO IV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                      |                  |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                      |                  |                                |
| <b>CARGOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QTD / ETAPAS</b> | <b>TIPO DE PROVA</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NATUREZA</b>                |
| =<br>Assistente Social, Coordenador da Casa de Acolhimento, Coordenador do Cadastro Único, Coordenador do Programa Primeira Infância, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Educação Física, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Pedagogo, Psicólogo, Supervisor do Programa Primeira Infância e Técnico Social<br>= | 2 Etapas            | Títulos              | 60 pontos        | Eliminatória e Classificatória |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     | Entrevista           | 40 pontos        | Classificatória                |

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

**9.1.** A prova de títulos, de natureza eliminatória e classificatória, aplicada para todos os cargos levados ao processo seletivo simplificado, valerá no máximo 60 (sessenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos seja superior a este valor.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**9.2.** A prova de títulos, de natureza eliminatória e classificatória, terá a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, sendo que o candidato deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos, para não ser eliminado do processo seletivo simplificado.

**9.3.** O candidato que não for aprovado na prova de títulos será eliminado do processo seletivo simplificado, o qual não poderá participar das demais etapas.

**9.4.** Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do processo seletivo simplificado serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital regulamento.

**9.5.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos que forem entregues fora do prazo e condições estipulado neste regulamento.

**9.6.** Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste regulamento e que sejam voltados para a área específica do cargo.

**9.7.** Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| <b>QUADRO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                     |
| = Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista de Automóvel, Encanador, Gari, Lavador, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Trabalhador Braçal e Vigilante = |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QTD MÁXIMA</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.                                                                                                                                                                                                       | 1                  | 10                    | 10 Pontos           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diploma ou Certificado ou Declaração de curso profissionalizante ou cursos livres na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                                                    | Até 200h           | 2,5 para cada 40h     | 12,5 Pontos         |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>22,5 Pontos</b> |                       |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>QTD MÁXIMA</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Regime Público:</b> Certidão ou Declaração do período trabalhado expedida pela instituição onde prestou serviço na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                   | Até 5 anos         | 0,50 por mês          | 30 Pontos           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Regime Privado:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho + Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou Declaração de Estágio ou Contrato de Trabalho na área de atuação do cargo ou função para a qual está concorrendo. | Até 2,5 anos       | 0,25 por mês          | 7,5 Pontos          |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>37,5 Pontos</b> |                       |                     |

| <b>QUADRO II</b>                                                                                       |                                                                                                            |                   |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>                                                          |                                                                                                            |                   |                       |                     |
| = Condutor de Caminhão Coletor, Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas = |                                                                                                            |                   |                       |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                            | <b>TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                    | <b>QTD MÁXIMA</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| 1                                                                                                      | Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.         | 1                 | 5                     | 5 Pontos            |
| 2                                                                                                      | Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo ou função para o qual está concorrendo. | 1                 | 2,5                   | 2,5 Pontos          |
| 3                                                                                                      | Certidão de pontuação da CNH (com o máximo de pontos exigidos no Código de Trânsito Brasileiro).           | 1                 | 2,5                   | 2,5 Pontos          |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

| 4                      | Diploma ou Certificado ou Declaração de curso profissionalizante ou cursos livres na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                                                    | Até 200h           | 2,5 para cada 40h | 12,5 Pontos  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>22,5 Pontos</b> |                   |              |
| ITEM                   | TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                      | <b>Regime Público:</b> Certidão ou Declaração do período trabalhado expedida pela instituição onde prestou serviço na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                   | Até 5 anos         | 0,50 por mês      | 30 Pontos    |
| 2                      | <b>Regime Privado:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho + Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou Declaração de Estágio ou Contrato de Trabalho na área de atuação do cargo ou função para a qual está concorrendo. | Até 2,5 anos       | 0,25 por mês      | 7,5 Pontos   |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>37,5 Pontos</b> |                   |              |

| <b>QUADRO III</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
| = Agente de Apoio Assistencial e Auxiliar de Cuidador = |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
| ITEM                                                    | TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                                                       | Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental completo.                                                                                                                                                                                                         | 1                  | 10                | 10 Pontos    |
| 2                                                       | Diploma ou Certificado ou Declaração de curso profissionalizante ou cursos livres na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                                                    | Até 200h           | 2,5 para cada 40h | 12,5 Pontos  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>22,5 Pontos</b> |                   |              |
| ITEM                                                    | TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                                                       | <b>Regime Público:</b> Certidão ou Declaração do período trabalhado expedida pela instituição onde prestou serviço na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                   | Até 5 anos         | 0,50 por mês      | 30 Pontos    |
| 2                                                       | <b>Regime Privado:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho + Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou Declaração de Estágio ou Contrato de Trabalho na área de atuação do cargo ou função para a qual está concorrendo. | Até 2,5 anos       | 0,25 por mês      | 7,5 Pontos   |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>37,5 Pontos</b> |                   |              |

| <b>QUADRO IV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                               |            |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                               |            |                |              |
| = Agente de Serviços Administrativos, Auxiliar de Saúde Bucal, Condutor de Veículo de Emergência, Condutor Socorrista do Samu, Cuidador, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor de Música, Oficineiro de Artes Marciais, Oficineiro de Dança Ballet, Oficineiro de Instrumento Musical e Canto, Oficineiro de Teatro e Dança, Orientador Social, Técnico em Enfermagem e Visitador = |                                                                                                               |            |                |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                                                              | QTD MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade de Ensino Médio completo.                    | 1          | 10             | 10 Pontos    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diploma ou Certificado de cursos técnicos na área de atuação do cargo ou função para a qual está concorrendo. | 1          | 10             | 2,5 Pontos   |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

| 3                      | Diploma ou Certificado ou Declaração de curso profissionalizante ou cursos livres na área de atuação do cargo ou função para a qual está concorrendo.                                                                                                                                                    | Até 160h           | 2,5 para cada 40h | 10 Pontos    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>22,5 Pontos</b> |                   |              |
| ITEM                   | TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                      | <b>Regime Público:</b> Certidão ou Declaração do período trabalhado expedida pela instituição onde prestou serviço na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                   | Até 5 anos         | 0,50 por mês      | 30 Pontos    |
| 2                      | <b>Regime Privado:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho + Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou Declaração de Estágio ou Contrato de Trabalho na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo. | Até 2,5 anos       | 0,25 por mês      | 7,5 Pontos   |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>37,5 Pontos</b> |                   |              |

| <b>QUADRO V</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
| = Assistente Social, Coordenador da Casa de Acolhimento, Coordenador do Cadastro Único, Coordenador do Programa Primeira Infância, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Educação Física, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Pedagogo, Psicólogo, Supervisor do Programa Primeira Infância e Técnico Social = |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade de Ensino Superior com habilitação específica para o cargo ou função a que concorre.                                                                                                                                                    | 1                  | 1,5               | 1,5 Pontos   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Lato Sensu (especialização), na área específica do cargo ou função para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas.                                                                                     | 2                  | 2,5               | 5 Pontos     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (mestrado), na área de formação específica do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                   | 1                  | 3,5               | 3,5 pontos   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (doutorado), na área de formação específica do cargo ou função para o qual está concorrendo.                                                                                                                  | 1                  | 4                 | 4 Pontos     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diploma ou Certificado de participação em evento científico na área do cargo ou função para o qual está concorrendo (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).                                                                                                                           | Até 280h           | 2,5 para cada 40h | 17,5 Pontos  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>31,5 Pontos</b> |                   |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD MÁXIMA         | VALOR UNITÁRIO    | VALOR MÁXIMO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Regime Público:</b> Certidão ou Declaração do período trabalhado expedida pela instituição onde prestou serviço na área de atuação do cargo para o qual está concorrendo.                                                                                                                             | Até 5 anos         | 0,35 por mês      | 21 Pontos    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Regime Privado:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho + Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou Declaração de Estágio ou Contrato de Trabalho na área de atuação do cargo ou função para o qual está concorrendo. | Até 2,5 anos       | 0,25 por mês      | 7,5 Pontos   |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>28,5 Pontos</b> |                   |              |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**9.8.** Para o envio dos documentos da prova de títulos, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) > Área do Candidatos > CPF e Senha > Anexar Documentos e realizar o upload dos arquivos seguindo as instruções ali contidas.

**9.9.** O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de títulos (Anexo VI), no qual indicará os títulos apresentados.

**9.10.** O candidato deverá manter aos seus cuidados os títulos enviados, pois, caso seja solicitado pela Banca Organizadora, o candidato deverá enviar por meio de (AR) carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**9.11.** O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Banca Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**9.12.** Não serão aceitos os títulos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste regulamento.

**9.13. Não serão aceitos:**

- a) títulos ilegíveis;
- b) títulos apresentados fora do prazo, forma e local (diferentes ou em desacordo com o estabelecido neste regulamento);
- c) títulos e demais documentos sem assinatura (diferentes ou em desacordo com o estabelecido neste regulamento);
- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação;
- e) títulos e demais documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição realizada;
- f) cursos não concluídos;
- g) títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação estabelecida neste regulamento;
- h) títulos e demais documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- i) títulos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação estabelecida neste edital regulamento;
- j) títulos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- k) títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste regulamento.

**9.14.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição ou identidade.

**9.15.** Os títulos e demais documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**9.16.** Uma vez efetuada a entrega de títulos e demais documentos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos títulos ou documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**9.17.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova, e consequentemente será eliminado do processo seletivo simplificado, sendo observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GO**

## 10. DA ENTREVISTA

**10.1.** A prova de entrevista, de caráter classificatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação.

**10.2.** Serão convocados para a entrevista todos os candidatos aprovados na prova de títulos (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

| <b>CARGOS e LOTAÇÃO</b>                                                                                                                                  | <b>TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Auxiliar de Limpeza</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                            | 04 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Limpeza</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                                              | 12 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                 | 08 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves                                       | 04 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Tataíra                                          | 04 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural | 08 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural   | 08 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas e CMEIS das Zona Urbana        | 80 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços de Saúde</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                 | 20 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                    | 12 candidatos                                                   |
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b><br>A critério da Sec. Mun. de Meio Ambiente                                                                           | 04 candidatos                                                   |
| <b>Condutor de Caminhão Coletor</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                   | 12 candidatos                                                   |
| <b>Eletricista de Automóvel</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                       | 04 candidatos                                                   |
| <b>Encanador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                                                      | 04 candidatos                                                   |

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

|                                                                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Gari</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                         | 40 candidatos |
| <b>Lavador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                      | 04 candidatos |
| <b>Mecânico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                     | 04 candidatos |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                    | 08 candidatos |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                      | 12 candidatos |
| <b>Motorista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                             | 20 candidatos |
| <b>Operador de Máquinas Leves</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                   | 12 candidatos |
| <b>Operador de Máquinas Pesadas</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                 | 12 candidatos |
| <b>Pedreiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                     | 08 candidatos |
| <b>Pintor</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                       | 04 candidatos |
| <b>Serralheiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                  | 04 candidatos |
| <b>Soldador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                     | 04 candidatos |
| <b>Trabalhador Braçal</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                           | 40 candidatos |
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Infraestrutura e Planejamento Urbano                                    | 08 candidatos |
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                             | 40 candidatos |
| <b>Vigilante</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                   | 20 candidatos |
| <b>Agente de Apoio Assistencial</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>CMEIS das Zona Urbana | 40 candidatos |
| <b>Auxiliar de Cuidador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                           | 08 candidatos |
| <b>Agente de Serviços Administrativos</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                          | 20 candidatos |
| <b>Agente de Serviços Administrativos</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves                | 04 candidatos |
| <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                     | 08 candidatos |

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural                       | 04 candidatos |
| <b>Condutor de Veículo de Emergência</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                    | 08 candidatos |
| <b>Condutor de Veículo de Emergência</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural             | 04 candidatos |
| <b>Condutor Socorrista do SAMU</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                          | 08 candidatos |
| <b>Cuidador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                                | 08 candidatos |
| <b>Entrevistador do Cadastro Único</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                         | 04 candidatos |
| <b>Fiscal Ambiental</b><br>A critério da Sec. Mun. de Meio Ambiente                                                             | 04 candidatos |
| <b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                       | 04 candidatos |
| <b>Monitor de Música</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria<br>Zona Urbana | 04 candidatos |
| <b>Monitor de Música</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)   | 04 candidatos |
| <b>Oficineiro de Artes Marciais</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                            | 04 candidatos |
| <b>Oficineiro de Dança Ballet</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                              | 04 candidatos |
| <b>Oficineiro de Instrumento Musical e Canto</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                               | 04 candidatos |
| <b>Oficineiro de Teatro e Dança</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                            | 04 candidatos |
| <b>Orientador Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                       | 08 candidatos |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>SAMU                                                        | 08 candidatos |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>ESF                                                         | 08 candidatos |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>VACINADOR                                                   | 08 candidatos |
| <b>Técnico em Enfermagem</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>ESF Luiz Alves e Zona Rural                                 | 04 candidatos |
| <b>Visitador</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                               | 12 candidatos |
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                    | 04 candidatos |
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                       | 16 candidatos |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

|                                                                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Assistente Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                                         | 04 candidatos |
| <b>Coordenador da Casa de Acolhimento</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                 | 04 candidatos |
| <b>Coordenador do Cadastro Único</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                      | 04 candidatos |
| <b>Coordenador do Programa Primeira Infância</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                          | 04 candidatos |
| <b>Educador Físico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                 | 04 candidatos |
| <b>Enfermeiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde<br>Distrito de Luiz Alves e Zona Rural                                               | 04 candidatos |
| <b>Enfermeiro</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                      | 08 candidatos |
| <b>Farmacêutico</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                    | 04 candidatos |
| <b>Fisioterapeuta</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                  | 04 candidatos |
| <b>Fonoaudiólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)                  | 04 candidatos |
| <b>Nutricionista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                                   | 04 candidatos |
| <b>Nutricionista</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                                             | 04 candidatos |
| <b>Professor de Educação Física</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)   | 04 candidatos |
| <b>Professor de Educação Física</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria<br>Zona Urbana | 04 candidatos |
| <b>Professor de Libras</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas Municipais da Zona Urbana                  | 08 candidatos |
| <b>Professor de Língua Inglesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Integral Faria<br>Zona Urbana  | 04 candidatos |
| <b>Professor de Língua Portuguesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural  | 04 candidatos |
| <b>Professor de Língua Portuguesa</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                            | 04 candidatos |

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural                                                                                            |               |
| <b>Professor Matemática</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural | 04 candidatos |
| <b>Professor Matemática</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural   | 04 candidatos |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Especial Zeli de Oliveira (APAE)  | 16 candidatos |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Nova Lourdes<br>Zona Rural   | 08 candidatos |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Luiz Alves<br>Zona Rural     | 16 candidatos |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escola Mun. Piratininga<br>Zona Rural    | 08 candidatos |
| <b>Professor Pedagogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte<br>Escolas e CMEIS das Zona Urbana          | 80 candidatos |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Saúde                                                                            | 08 candidatos |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                               | 04 candidatos |
| <b>Psicólogo</b><br>A critério da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte                                                      | 04 candidatos |
| <b>Supervisor do Programa Primeira Infância</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                | 04 candidatos |
| <b>Técnico Social</b><br>A critério da Sec. Mun. de Assistência Social                                                          | 04 candidatos |

**10.3.** Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova de títulos e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados para entrevista.

**10.4.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova de títulos serão convocados para entrevista, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 10.2.

**10.5.** Os candidatos com deficiência que forem convocados para entrevista e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 10.2, se aprovados no processo seletivo simplificado, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral de ampla concorrência.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**10.6.** O candidato que não for aprovado na prova de títulos e não tiver sido convocado para entrevista estará eliminado do processo seletivo simplificado.

**10.7.** O não comparecimento na entrevista não elimina o candidato, sendo a este computado pontuação **zero** para o cálculo da pontuação final.

**10.8.** A prova de entrevista será realizada no Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), por meio de edital de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

**10.9.** No momento da entrevista não será permitido o uso de celulares ou gravadores sob a penalidade de o candidato ser desclassificado do processo seletivo simplificado.

**10.10.** Os critérios, requisitos e pontuação máxima da prova de entrevista será conforme está demonstrado no quadro a seguir:

| QUADRO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                            |                  |
| = Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Caminhão Coletor, Eletricista de Automóvel, Encanador, Gari, Lavador, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Trabalhador Braçal e Vigilante |                                     |                                                                                                                            |                  |
| =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                            |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CRITÉRIOS                           | REQUISITOS                                                                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Capacidade para trabalhar em Equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre    | 10 pontos        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comprometimento                     | Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida                                                           | 15 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada | 15 pontos        |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                            | 40 PONTOS        |

| QUADRO II                                               |                                     |                                                                                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO                    |                                     |                                                                                                                            |                  |
| = Agente de Apoio Assistencial e Auxiliar de Cuidador = |                                     |                                                                                                                            |                  |
| ITEM                                                    | CRITÉRIOS                           | REQUISITOS                                                                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                                       | Capacidade para trabalhar em Equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre    | 10 pontos        |
| 2                                                       | Comprometimento                     | Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida                                                           | 15 pontos        |
|                                                         |                                     | Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada | 15 pontos        |
| TOTAL                                                   |                                     |                                                                                                                            | 40 PONTOS        |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

| <b>QUADRO III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                                                                                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                                                                                                            |                  |
| = Agente de Serviços Administrativos, Auxiliar de Saúde Bucal, Condutor de Veículo de Emergência, Condutor Socorrista do Samu, Cuidador, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor de Música, Oficineiro de Artes Marciais, Oficineiro de Dança Ballet, Oficineiro de Instrumento Musical e Canto, Oficineiro de Teatro e Dança, Orientador Social, Técnico Em Enfermagem e Visitador = |                                                               |                                                                                                                            |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRITÉRIOS                                                     | REQUISITOS                                                                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Capacidade para trabalhar em Equipe                           | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre    | 10 pontos        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Comprometimento                                               | Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida                                                           | 7,5 pontos       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada | 7,5 pontos       |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à Função ou Área pretendida                                                          | 15 pontos        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               |                                                                                                                            | <b>40 PONTOS</b> |

| <b>QUADRO IV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                                                                      |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                                                                                                      |                  |
| = Assistente Social, Coordenador da Casa de Acolhimento, Coordenador do Cadastro Único, Coordenador do Programa Primeira Infância, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Educação Física, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Pedagogo, Psicólogo, Supervisor do Programa Primeira Infância e Técnico Social = |                                                               |                                                                                                      |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CRITÉRIOS                                                     | REQUISITOS                                                                                           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Habilidade de Comunicação                                     | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade                         | 01 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | Ser convincente, criar empatia e gerar interesse                                                     | 02 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada                                            | 02 pontos        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à Função ou Área pretendida                                    | 05 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias | 05 pontos        |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Capacidade para trabalhar em Equipe                           | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade               | 05 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | Ser confiante e seguro na tomada de decisão                                                          | 05 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe               | 05 pontos        |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

|       |                 |                                                                                                                            |           |
|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4     | Comprometimento | Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida                                                           | 05 pontos |
|       |                 | Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada | 05 pontos |
| TOTAL |                 |                                                                                                                            | 40 PONTOS |

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**11.1.** A classificação final dos candidatos no processo seletivo simplificado será dada pela somatória dos pontos referentes aos títulos da formação profissional + os pontos dos títulos da experiência profissional + os pontos da prova de entrevista.

**11.2.** Será reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver classificação dentro do ponto de corte (soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva).

**11.3.** Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva.

**11.4.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

**11.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados do processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e na listagem geral de ampla concorrência, caso seja aprovado dentro das vagas.

**11.6.** Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovado/classificado na lista de classificação final.

**11.7.** Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas para o cadastro de reserva serão considerados aprovado/reserva na lista de classificação final.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1.** Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental incompleto, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na formação profissional;
- maior pontuação na entrevista;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**12.2.** Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental completo, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na formação profissional;
- maior pontuação na entrevista;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**12.3.** Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio e técnico, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na formação profissional;

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

d) maior pontuação na entrevista;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**12.4.** Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na experiência profissional;

c) maior pontuação na formação profissional;

d) maior pontuação na entrevista;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Será aceito recurso quanto a(o):

a) impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade; b) inscrições indeferidas ou deferidas com erro material; c) resultado para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); d) resultado preliminar da prova de títulos; e) resultado preliminar da entrevista; f) resultado e classificação final; ou g) quaisquer outras decisões.

**13.2.** Os pedidos de impugnação ao edital regulamento do processo seletivo simplificado deverão ser formalizados por meio do endereço eletrônico [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) contendo a indicação do item ou subitem que será objeto de impugnação.

**13.3.** O prazo para interposição de recursos administrativos será de 1 (um) dia corrido, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

**13.4.** Para interposição de recursos administrativos, os candidatos deverão acessar, obrigatoriamente, o sistema eletrônico de inscrição [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) > Área do Candidato > CPF e Senha > Recursos e seguir as instruções ali contidas.

**13.5.** Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste regulamento.

**13.6.** Os recursos administrativos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste regulamento ou enviados para endereço diferente não serão avaliados.

**13.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois, recursos administrativos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste regulamento e em outros editais relativos a este processo seletivo serão indeferidos.

**13.8.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso administrativo, tampouco haverá recurso de recurso.

**13.9.** A Banca Organizadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.10.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, tudo em função dos recursos impetrados.

**13.11.** As decisões dos recursos administrativos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos, por meio do endereço eletrônico do processo seletivo simplificado [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) > publicações.

### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1.** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado serão convocados para assinatura do contrato em conformidade com o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência (PcD).

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**14.2.** O contrato de trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, sendo firmado com prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal.

**14.3.** O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada poderá ser remetido para o final de lista, caso manifeste esse interesse.

**14.4.** O candidato em final de lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

**14.5.** O candidato será considerado desistente do processo seletivo simplificado de que trata este regulamento ao assinar o termo de desistência.

**14.6.** Perderão os direitos decorrentes de aprovação e classificação no processo seletivo simplificado, não cabendo recurso, os candidatos que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido por meio de convocação para assinatura do contrato de trabalho.
- b) não aceitar as condições ou atribuições estabelecidas em lei vigente no Município para o exercício do cargo a que foi aprovado e classificado.
- c) recusar assinar o contrato de trabalho, ou contratado, deixar de entrar em exercício nos prazos estabelecidos no ato da convocação.

## **15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital regulamento extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual.

II – por iniciativa do contratante, nos casos:

- a) de prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- b) de conveniência da Administração;
- c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego que seja incompatível com as funções do contrato de trabalho;
- d) em que o recomendar o interesse público.

III – por iniciativa do contratado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os itens deste edital regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**16.2.** O candidato deverá acompanhar rigorosamente todas as publicações de datas, locais e horários, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do processo seletivo simplificado até sua homologação final.

**16.3.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis, na forma da lei, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**16.4.** Os resultados finais e definitivos dos aprovados no processo seletivo simplificado serão divulgados na Internet nos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e em Jornal de Grande Circulação.

**16.5.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para assinatura do contrato, caso não seja localizado.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**16.6.** Fazem parte deste edital regulamento os anexos I (cronograma de atividades do processo seletivo simplificado), II (atribuições e requisitos para provimento dos cargos), III (laudo médico para pessoas com deficiência), IV (formulário de recurso contra indeferimento de inscrição), V (formulário de recurso contra resultado da prova de títulos), VI (formulário de recurso contra resultado da prova de entrevista e VII (formulário de entrega de documentos da prova de títulos).

São Miguel do Araguaia, 17 de fevereiro de 2025.

**RARYANA PEREIRA DE CARVALHO**  
Presidente CEPSS

**HINGRID OLIVEIRA CARVALHO  
RIBEIRO**  
Membro CEPSS

**BARBARA DE OLIVEIRA MINARI**  
Membro CEPSS

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

| <b>ANEXO I<br/>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> |                                                                                                                                             |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATAS<br/>PREVISTAS</b>                                                    | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                           | <b>LOCAL</b>                                                                            |
| 17/02/2025                                                                    | Publicação do extrato do Edital de Abertura;                                                                                                | Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e Placar da Prefeitura   |
| 17/02/2025                                                                    | Publicação do Edital de Abertura e Anexos;                                                                                                  | www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura |
| 18/02/2025                                                                    | Prazo final para impugnação do Edital de Abertura e Anexos                                                                                  | contato@ganzaroliassessoria.com.br                                                      |
| 17/02/2025<br>a<br>21/02/2025                                                 | Período de inscrição e envio dos documentos da prova de títulos;                                                                            | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 21/02/2025                                                                    | Prazo final para realizar upload do laudo médico para candidato na condição de PcD;                                                         | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 24/02/2025                                                                    | Homologação preliminar das inscrições deferidas com lista dos candidatos na condição de PcD;                                                | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 25/02/2025                                                                    | Prazo final para apresentação de recurso contra homologação preliminar das inscrições deferidas com lista de candidatos na condição de PcD; | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 28/02/2025                                                                    | Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos (1ª etapa);                                                                          | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 01/03/2025                                                                    | Prazo para final para apresentação de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos;                                              | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 05/03/2025                                                                    | Convocação dos candidatos aprovados na prova de títulos para a realização das entrevistas;                                                  | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 07/03/2025<br>a<br>09/03/2025                                                 | Realização de entrevistas (2ª etapa);                                                                                                       | Cidade de São Miguel do Araguaia                                                        |
| 12/03/2025                                                                    | Divulgação do resultado preliminar da prova de entrevista (2ª etapa);                                                                       | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 13/03/2025                                                                    | Prazo final para apresentação de recurso contra o resultado preliminar da prova de entrevista;                                              | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 17/03/2025                                                                    | Divulgação do resultado preliminar final e definitivo para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo;                               | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 18/03/2025                                                                    | Prazo final para apresentação de recurso contra o resultado preliminar final e definitivo para fins de homologação;                         | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |
| 20/03/2025                                                                    | Publicação do resultado oficial final e definitivo para fins de homologação do processo seletivo pelo Chefe do Poder Executivo.             | www.ganzaroliassessoria.com.br                                                          |

São Miguel do Araguaia, 17 de fevereiro de 2025.

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

**RARYANA PEREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente CEPSS

**HINGRID OLIVEIRA CARVALHO**  
**RIBEIRO**  
 Membro CEPSS

**BARBARA DE OLIVEIRA MINARI**  
 Membro CEPSS

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO II<br/>DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA</b> |
|-----------------------------------|

**Atribuições Gerais:** Executar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos em prédios públicos, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e organização; realizar a remoção de resíduos, varrição, lavagem de pisos, vidros e sanitários, além de zelar pelo uso adequado de materiais e equipamentos de limpeza; auxiliar na organização e disposição correta do lixo, respeitando normas ambientais e de segurança; reportar eventualmente necessidades de manutenção e reposição de materiais ao setor responsável; atuar com cortesia no atendimento ao público e colaboradores, contribuindo para um ambiente limpo e saudável; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------------------|

**Atribuições Gerais:** Preparar e distribuir refeições e lanches escolares, hospitalares e outras necessárias ao atendimento da Administração Municipal; auxiliar no preparo, armazenamento e distribuição de refeições, observando normas de higiene e boas práticas de manipulação de alimentos; preencher os relatórios de controle de consumo de gêneros alimentícios; realizar o controle da entrada e saída dos produtos; cuidar da limpeza e conservação da cozinha, despensa e utensílios utilizados no preparo e distribuição de refeições; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> |
|---------------------------------------------|

**Atribuições Gerais:** Auxiliar na execução de serviços de limpeza, desinfecção e organização de ambientes hospitalares, unidades de saúde, consultórios e demais locais de atendimento, garantindo a higiene e a segurança dos espaços; relatar e controlar materiais de consumo, como insumos médicos e produtos de limpeza, garantindo a manutenção do estoque e o adequado funcionamento das atividades assistenciais; auxiliar no transporte e na entrega de pacientes dentro das unidades de saúde, conforme orientação da equipe responsável, zelando pelo conforto e pela segurança; auxiliar na distribuição de refeições e, quando necessário, no apoio à alimentação dos pacientes, seguindo as orientações nutricionais e as normas de segurança alimentar; executar atividades de apoio no manejo e descarte de resíduos hospitalares, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes; participar de treinamentos e capacitações relacionadas às suas atividades, promovendo o aprimoramento contínuo e a adequação às normas de biossegurança; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, respeitando os protocolos de saúde e segurança.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> |
|-------------------------------------------|

**Atribuições Gerais:** Executar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos, incluindo salas, banheiros, corredores, áreas comuns e mobiliário público; recolher e descartar resíduos conforme normas de segurança e meio ambiente; zelar pela organização dos espaços de trabalho, mantendo-os adequados para o atendimento ao público e atividades institucionais; realizar serviços básicos de manutenção predial, como troca de lâmpadas, conserto de móveis e pequenas reparações em instalações elétricas e hidráulicas; acompanhar e relatar necessidades de manutenção mais complexas para providências da equipe responsável; auxiliar na organização de eventos, reuniões e cerimônias institucionais, preparando e organizando materiais e espaços; transportar, organizar e armazenar materiais e equipamentos, conforme orientação da chefia; controlar a reposição de materiais de limpeza e solicitar suprimentos quando necessário; executar tarefas simples de apoio

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

administrativo, como protocolo de documentos, distribuição de correspondências internas e atendimento a demandas operacionais do setor; prestar suporte a outras áreas quando necessário, respeitando os limites de sua função e capacitação; cuidar e preservar equipamentos, materiais e bens patrimoniais do órgão público; relatar eventuais problemas, danos ou irregularidades à chefia imediata; atuar conforme as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) quando necessário; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: CONDUTOR DE CAMINHÃO COLETOR**

**Atribuições Gerais:** Dirigir caminhão coletor de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar, reciclável, hospitalar, industrial, entre outros), respeitando as normas de trânsito; realizar trajetos pré-determinados para coleta e transporte até os pontos de descarte ou tratamento do lixo; inspecione diariamente as condições do caminhão antes de iniciar a jornada de trabalho (níveis de óleo, água, freios, pneus, luzes, entre outros); comunicar à equipe de manutenção qualquer anormalidade no funcionamento do veículo; zelar pela conservação e limpeza do caminhão coletor; aplicar medidas de segurança para garantir a integridade da equipe de coleta; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as normas de segurança do trabalho; relatar ao superior imediatamente quaisquer ocorrências, dificuldades ou sugestões para a melhoria do serviço; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".

#### **CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**

**Atribuições Gerais:** Diagnosticar e reparar falhas elétricas em veículos automotivos, incluindo circuitos elétricos, sistemas de ignição, iluminação, partida, dentre outros; instalar, operar e reparar baterias, alternadores, motores de partida e fusível; verificar e corrigir problemas em sistemas eletrônicos, como injeção eletrônica, sensores, módulos de controle e painéis; instalar acessórios elétricos, como alarmes, travas elétricas, vidros elétricos, rastreadores e equipamentos; seguir normas e procedimentos técnicos de segurança ao manusear circuitos elétricos; manter registros e relatórios sobre os serviços realizados, as peças vencidas e as condições gerais dos sistemas; auxiliar na concepção de materiais e componentes elétricos necessários; cumprir normas de segurança do trabalho e boas práticas ambientais no descarte de materiais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: ENCANADOR**

**Atribuições Gerais:** Instalar, reparar e substituir tubulações, conexões e registros em sistemas hidráulicos de abastecimento e esgoto; identificar e corrigir vazamentos em tubulações de água e esgoto; realizar testes de estanqueidade para verificar a vedação e funcionalidade das redes; efetuar inspeções periódicas em instalações hidráulicas para detectar falhas ou desgastes; realizar desentupimentos e limpeza de caixas d'água, caixas de gordura e sistemas de drenagem; executar consertos e trocas de equipamentos hidráulicos, como torneiras, válvulas, registros, boias e hidrômetros; analisar plantas e esquemas técnicos para a correta instalação e manutenção de redes hidráulicas; auxiliar na elaboração de croquis e esquemas de instalações; manusear ferramentas manuais e elétricas específicas para corte, soldagem e união de tubulações; operar equipamentos para desobstrução e reparos em redes hidráulicas; atuar na correção de emergências hidráulicas, como vazamentos críticos e rompimentos de tubulações; trabalhar em parceria com outras equipes para minimizar impactos e solucionar problemas rapidamente; cumprir normas de segurança e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicar práticas sustentáveis no uso e descarte de materiais e resíduos hidráulicos; documentar e relatar os serviços realizados, incluindo materiais utilizados e eventuais problemas encontrados;

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

emitir pareceres técnicos sobre a necessidade de melhorias ou substituições na infraestrutura hidráulica; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: GARI**

**Atribuições Gerais:** Realizar a varrição de ruas, calçadas, praças e demais espaços públicos, recolhendo resíduos e garantindo a conservação dos locais; auxiliar na coleta de lixo domiciliar, reciclável, hospitalar e industrial, respeitando normas sanitárias e ambientais; executar serviços de capina e roçagem em terrenos baldios, praças e margens de vias públicas; remover resíduos que possam impedir a drenagem adequada da água pluvial; manter a conservação e limpeza de locais como parques, praças, cemitérios e áreas de lazer; operar equipamentos adequados para a remoção e descarte correto do lixo, respeitando as normas de segurança; colaborar com programas de conscientização da população sobre descarte correto de resíduos e reciclagem; utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir os protocolos de segurança no desempenho de suas funções; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: LAVADOR**

**Atribuições Gerais:** Realizar a lavagem externa e interna de veículos, máquinas e equipamentos públicos, utilizando produtos adequados e técnicas apropriadas; aplicar produtos específicos para limpeza de estofados, vidros, borrachas e plásticos internos dos veículos; executar a secagem, polimento e enceramento quando necessário; verificar e relatar necessidades de manutenção nos veículos, identificando danos, avarias ou sujeira excessiva que possa comprometer a funcionalidade; manter organizado e limpo o ambiente de trabalho, bem como os materiais e equipamentos utilizados; cumprir as normas de segurança e higiene no manuseio de produtos químicos e no uso de equipamentos de proteção individual (EPI); seguir as orientações e cronogramas de limpeza estabelecidos pela administração pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: MECÂNICO**

**Atribuições Gerais:** Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas pesadas, equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos; diagnosticar defeitos mecânicos e elétricos, propondo soluções adequadas para o reparo; efetuar a substituição de peças, componentes e acessórios danificados ou desgastados; inspecionar periodicamente veículos e equipamentos para garantir o funcionamento seguro e eficiente; realizar testes de desempenho após a execução dos reparos e manutenções; preencher fichas e relatórios técnicos sobre os serviços executados, peças substituídas e condições dos equipamentos; manter controle dos materiais utilizados e solicitar reposição quando necessário; garantir a conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; cumprir normas de segurança e meio ambiente na execução dos serviços; prestar suporte técnico e orientação aos motoristas e operadores de máquinas quanto ao uso correto dos veículos e equipamentos; auxiliar na elaboração de laudos técnicos e especificações para aquisição de peças e serviços terceirizados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: MOTORISTA: SEC. MUN. DE INFRA E PLANEJAMENTO**

**Atribuições Gerais:** Dirigir veículos oficiais da administração pública, incluindo ônibus, caminhões, vans e micro-ônibus, conforme necessidade do serviço; operar os veículos respeitando a legislação de trânsito vigente e as normas internas da instituição; transportar servidores, alunos, pacientes, cargas e materiais de forma segura e eficiente; verificar as condições gerais do veículo antes de iniciar a jornada, como nível de óleo, água, combustível,

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

pneus, freios e sistema elétrico; solicitar manutenção corretiva quando necessário e comunicar eventuais problemas mecânicos ou elétricos; manter a limpeza e organização do veículo; seguir roteiros e horários predefinidos, garantindo a pontualidade e segurança no transporte; adaptar trajetos conforme necessidade e condições do trânsito; registrar informações sobre viagens realizadas, como quilometragem, consumo de combustível e ocorrências; conduzir de forma prudente e responsável, respeitando os limites de velocidade e condições de tráfego; auxiliar passageiros no embarque e desembarque, especialmente quando houver idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; utilizar equipamentos de segurança obrigatórios e garantir que passageiros também os utilizem, quando aplicável; tratar passageiros, servidores e demais usuários com cordialidade e respeito; fornecer informações sobre rotas e horários quando solicitado; manter postura ética e profissional no desempenho de suas funções; seguir as determinações da administração pública e cumprir a legislação vigente; participar de treinamentos e cursos de capacitação relacionados à função; responsabilizar-se pelos documentos do veículo e registros exigidos pelos órgãos fiscalizadores; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”.

#### **CARGO: MOTORISTA: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atribuições Gerais:** Dirigir veículos leves da frota oficial para transporte de pessoas, materiais e documentos, em conformidade com as normas de trânsito e diretrizes institucionais; verificar diariamente as condições mecânicas e elétricas do veículo (óleo, água, pneus, combustível, freios, luzes, etc.) e relacione quaisquer problemas ao setor responsável; realizar deslocamentos conforme as ordens de serviço, respeitando itinerários e horários pré-definidos; manter o veículo limpo, abastecido e com a documentação regularizada; conduzir de forma prudente e segura, respeitando a legislação e garantindo a integridade de passageiros, cargas e terceiros; transportar e entregar documentos, pequenas cargas e materiais administrativos, quando necessário; auxiliar em tarefas externas relacionadas às atividades do órgão público, como serviços bancários, correios, compras emergenciais, entre outros; preenchimento de relatórios de uso do veículo, registrando quilometragem, consumo de combustível, destinos e demais informações oportunas; seguir as regras e diretrizes determinantes pelo órgão público para a utilização de veículos oficiais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “B”.

#### **CARGO: MOTORISTA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Atribuições Gerais:** Dirigir veículos destinados ao transporte de alunos, garantindo a segurança e integridade dos passageiros durante o percurso; seguir itinerários e horários previamente estabelecidos pela administração pública, garantindo a pontualidade no transporte escolar; realizar inspeções diárias no veículo antes e depois do uso, verificando itens como freios, pneus, iluminação, combustível, níveis de óleo e água, garantindo a manutenção adequada; monitorar o uso do cinto de segurança pelos alunos e adotar medidas de segurança ao embarcar e desembarcar os estudantes; observar e respeitar as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente as que regulamentam o transporte escolar; zelar pela conservação e limpeza do veículo, reportando necessidades de reparos e pequenos ajustes quando necessário; informar à administração qualquer incidente, irregularidade ou necessidade de manutenção do veículo; manter boa comunicação e relacionamento com alunos, pais, responsáveis, professores e diretores escolares; adotar práticas preventivas para evitar acidentes e garantir a segurança de todos os envolvidos no transporte; auxiliar no transporte de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo que sejam acomodados de forma segura; seguir diretrizes e regulamentações municipais, estaduais ou federais referentes ao transporte escolar; participar de treinamentos e cursos de atualização relacionados ao transporte escolar e direção defensiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” + Curso de Motorista de Transporte Escolar.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

**Atribuições Gerais:** Operar máquinas leves, como tratores de pequeno porte, roçadeiras mecânicas, minicarregadeiras, compactadores de solo, motopodas, sopradores, entre outros equipamentos similares, conforme a necessidade dos serviços públicos; realizar atividades de remoção de entulhos, nivelamento de terrenos, roçagem de áreas públicas, limpeza urbana, abertura de pequenos acessos, manutenção de vias e apoio a obras de infraestrutura; verificar diariamente as condições operacionais das máquinas, inspecionando nível de combustível, óleo lubrificante, fluídos, filtros, pneus e outros componentes essenciais; executar pequenos ajustes e manutenções preventivas, como limpeza de filtros e lubrificação de peças móveis, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos; relatar falhas mecânicas e solicitar manutenção corretiva sempre que necessário; operar as máquinas seguindo as normas de segurança no trabalho e as regulamentações específicas para cada equipamento; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e zelar pela segurança de colegas e transeuntes durante a operação das máquinas; garantir que as máquinas sejam utilizadas apenas em locais e condições adequadas para sua operação segura; auxiliar na manutenção de áreas públicas, como praças, parques, estradas vicinais e terrenos municipais, realizando cortes de vegetação, limpeza de áreas e pequenos serviços de terraplanagem; apoiar equipes na execução de obras e serviços urbanos, operando máquinas para transporte de materiais, remoção de resíduos e preparação de terrenos; participar de ações emergenciais, como desobstrução de vias públicas após chuvas intensas ou queda de árvores; preencher relatórios de uso dos equipamentos, informando horários de operação, consumo de combustível e eventuais ocorrências mecânicas; manter atualizado o controle de manutenção preventiva dos equipamentos sob sua responsabilidade; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “C”.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**Atribuições Gerais:** Operar equipamentos pesados, como escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira e pá carregadeiras, entre outros; realizar manobras seguras e eficientes conforme as necessidades da obra e as normas técnicas estabelecidas; inspecionar diariamente as condições das máquinas antes de iniciar as atividades; verificar níveis de óleo, combustível, sistema hidráulico, pneus, freios e outros componentes essenciais; relatar falhas ou avarias aos responsáveis pela manutenção e providenciar os reparos necessários; cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de máquinas pesadas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e zelar pelo uso correto dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalizar adequadamente os locais de operação para evitar acidentes; realizar trabalhos de escavação, nivelamento de solo, abertura e manutenção de vias, remoção de entulhos, entre outros serviços correlatos; auxiliar no planejamento e execução de obras públicas, seguindo diretrizes e orientações dos engenheiros e responsáveis técnicos; preencher relatórios diários de operação, indicando os serviços executados, as condições da máquina e eventuais problemas encontrados; zelar pela conservação dos equipamentos e garantir o correto armazenamento quando não estiverem em uso; atuar de forma colaborativa com outros profissionais da equipe de obras e infraestrutura; seguir as diretrizes da chefia imediata e prestar suporte técnico quando solicitado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “C”, “D” ou “E”.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

#### **CARGO: PEDREIRO**

**Atribuições Gerais:** Construir, reformar e reparar edificações públicas, incluindo alvenaria, fundações, pisos, revestimentos, muros e outras estruturas; preparar argamassa, concreto, blocos, tijolos e outros insumos necessários para a execução das obras, garantindo o correto manuseio e aplicação; ler e interpretar plantas, esquemas e especificações técnicas para execução correta dos serviços de alvenaria; assentar tijolos, blocos, pedras, revestimentos cerâmicos e demais elementos estruturais e de acabamento; executar reboco, emboço, contrapiso e outros acabamentos em superfícies de alvenaria e concreto; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas prediais, incluindo reparos em paredes, pisos, telhados e revestimentos; cortar e preparar pedras, tijolos, blocos e cerâmicas, utilizando ferramentas manuais ou elétricas, conforme as necessidades do serviço; construir escoramentos, andaimes e outras estruturas provisórias necessárias à realização dos trabalhos; cumprir normas de segurança no trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas de prevenção de acidentes; colaborar com outros profissionais, como mestres de obras, engenheiros e ajudantes, garantindo a execução eficiente das atividades; manter a organização e limpeza do local de trabalho, garantindo o descarte adequado de resíduos e sobras de materiais; realizar atividades correlatas conforme demanda e instruções superiores, respeitando as normas da administração pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: PINTOR**

**Atribuições Gerais:** Preparar superfícies para pintura, realizando limpeza, lixamento, raspagem, aplicação de massa e selador; aplicar tintas, vernizes, esmaltes, texturas e outros revestimentos em paredes, tetos, pisos, estruturas metálicas, madeiras e outras superfícies; misturar tintas e pigmentos para obtenção de tonalidades desejadas; utilizar equipamentos e ferramentas como rolos, pincéis, pistolas de pintura, compressores e lixadeiras; realizar reparos e retoques em pinturas desgastadas ou danificadas; proteger áreas que não devem ser pintadas, utilizando fitas, lonas e outros materiais de cobertura; interpretar projetos e especificações técnicas para a execução dos serviços de pintura; seguir normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços; auxiliar em serviços correlatos, quando necessário, para garantir o bom funcionamento e manutenção dos prédios públicos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: SERRALHEIRO**

**Atribuições Gerais:** Executar serviços de serralheria em estruturas metálicas, peças e componentes, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para fabricação, montagem, instalação e reparo; operar máquinas de corte, dobra, soldagem e conformação de metais, seguindo normas técnicas, de segurança e de qualidade; realizar leitura e interpretação de desenhos técnicos e projetos, garantindo precisão na execução dos trabalhos; responsável pela manutenção preventiva e corretiva de esquadrias, grades, portões, estruturas metálicas e outros elementos metálicos utilizados em prédios, instalações públicas e mobiliário urbano; aplicar medidas de segurança no manuseio de ferramentas e materiais, zelando pela conservação dos equipamentos e pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho; realizar inspeções periódicas em estruturas metálicas e equipamentos, identificando desgastes, fissuras ou corrosões; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

#### **CARGO: SOLDADOR**

**Atribuições Gerais:** Realizar serviços de soldagem em estruturas metálicas, peças e equipamentos utilizando processos como eletrodo revestido, TIG, MIG/MAG e oxiacetilênico; preparar superfícies a serem soldadas, incluindo limpeza, corte, lixamento e ajuste das peças; analisar e interpretar desenhos técnicos, especificações e normas de soldagem; inspecionar a qualidade das soldas realizadas, verificando a presença de defeitos, trincas ou irregularidades; corrigir imperfeições na soldagem, quando necessário; manter a conservação e organização das ferramentas e equipamentos de soldagem; cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs); seguir normas técnicas de soldagem, segurança e meio ambiente aplicáveis ao cargo; realizar o descarte correto de materiais e resíduos gerados na execução dos serviços; operar máquinas e ferramentas auxiliares, como maçaricos, lixadeiras e serras de corte; auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas metálicas e equipamentos; realizar pequenos reparos e ajustes nos equipamentos de soldagem; preencher relatórios e registros sobre os serviços realizados, especificando materiais utilizados e condições das soldas executadas; comunicar falhas, necessidade de manutenção ou substituição de equipamentos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**

**Atribuições Gerais:** Realizar atividades manuais que exijam esforço físico, como carga, descarga e transporte de materiais; executar serviços de capina, roçagem, varrição e limpeza de vias, praças, parques e demais áreas públicas; auxiliar na remoção de entulhos e resíduos sólidos, garantindo a manutenção da limpeza urbana; participar da conservação de estradas, ruas e calçadas, auxiliando na aplicação de materiais como concreto e asfalto; auxiliar na manutenção de prédios, praças, jardins e demais espaços públicos, realizando pequenos reparos e pinturas; executar serviços de poda e manejo de vegetação, conforme orientação de superiores; apoiar equipes técnicas em obras e reformas, carregando e organizando ferramentas e materiais; realizar escavações e preparação de terrenos para instalação de estruturas; contribuir na construção, recuperação e limpeza de bueiros, galerias e esgotos pluviais; auxiliar na organização e armazenamento de materiais em depósitos e almoxarifados; transportar equipamentos e ferramentas para diferentes locais de trabalho; prestar apoio em eventos e ações promovidas pelo órgão público, garantindo a montagem e desmontagem de estruturas; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir normas de segurança no trabalho; atuar de forma responsável e atenta para evitar acidentes e garantir a integridade dos bens públicos e das equipes de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: VIGILANTE**

**Atribuições Gerais:** Zelar pela segurança do patrimônio público contra furtos, roubos, danos e invasões, adotando medidas preventivas e corretivas; controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às dependências do órgão público, verificando credenciais e autorizando entradas e saídas conforme as normas estabelecidas; realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da instituição para identificar e prevenir situações de risco à segurança; monitorar câmeras de segurança e alarmes, reportando quaisquer irregularidades às autoridades competentes; intervir em situações de emergência, como incêndios, tumultos e outras ocorrências, acionando órgãos de segurança e socorro, quando necessário; orientar servidores, visitantes e demais frequentadores sobre as normas de segurança da instituição; registrar e relatar ocorrências, elaborando relatórios detalhados sobre incidentes e atividades diárias; fiscalizar o uso adequado das instalações e equipamentos, prevenindo atos de vandalismo ou mau uso do patrimônio público; colaborar com as forças de segurança pública, fornecendo informações e apoio quando solicitado; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos internos de segurança, garantindo um ambiente seguro para todos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **CARGO: AGENTE DE APOIO ASSISTENCIAL**

**Atribuições Gerais:** Realizar atividades de apoio às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência participantes dos programas educacionais, suplementares, sociais e de saúde desenvolvidos no município, tais como: executar atividades recreativas; auxiliar nas refeições e cuidados de higiene pessoal; acompanhar alunos durante horário de aula, recreio, transporte escolar e repouso; auxiliar em passeios e atividades desenvolvidas; responsabilizar-se pelos alunos durante o período em que aguardam os pais ou responsáveis; limpar e desinfetar brinquedos, mamadeiras, chupetas e demais materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades dos programas; promover a segurança dos alunos nos diversos espaços da unidade escolar, como salas de aula, refeitórios, pátios e banheiros; apoiar na administração de pequenos primeiros socorros e encaminhamento de alunos para atendimento médico quando necessário; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo.

#### **CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR**

**Atribuições Gerais:** Apoiar nas atividades de higiene pessoal, como banho, troca de roupas, escovação dos dentes e cuidados básicos de asseio, conforme a necessidade do assistido; auxiliar na oferta de refeições, respeitando as necessidades nutricionais e as recomendações médicas ou nutricionais do assistido; auxiliar na locomoção e deslocamento, garantindo a segurança e conforto dos assistidos dentro e fora do ambiente institucional ou domiciliar; auxiliar nas atividades cotidianas, como organização do ambiente, lazer, recreação e socialização; observar e relatar sinais de alterações no estado de saúde ou comportamento do assistido aos responsáveis ou profissionais de saúde; oferecer atenção, escuta ativa e acolhimento para promover o bem-estar emocional dos assistidos; trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar, seguindo orientações e protocolos estabelecidos; manter a organização e higienização dos espaços e equipamentos utilizados pelos assistidos; seguir as diretrizes institucionais e legislações pertinentes ao atendimento e cuidado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo.

#### **CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Atribuições Gerais:** Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, esclarecendo dúvidas e direcionando demandas aos setores responsáveis; executar serviços de protocolo, arquivamento, digitalização e organização de documentos físicos; redigir, revisar e formatar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios e correspondências; controlar e acompanhar processos administrativos, garantindo o cumprimento de prazos e normas institucionais; operar sistemas informatizados e bancos de dados, garantindo o registro, a organização e a atualização das informações institucionais; controlar e organizar materiais de consumo e patrimônio, providenciando requisições e registros de estoque quando necessário; auxiliar na execução de processos administrativos, como licitações, compras e gestão de contratos, em conformidade com as normas vigentes; controlar a agenda de reuniões, compromissos e eventos institucionais, organizando reservas de espaços e materiais necessários; auxiliar na conferência e no recebimento de materiais adquiridos pelo órgão, verificando conformidade com pedidos e notas fiscais; auxiliar na organização de treinamentos, palestras e eventos voltados ao desenvolvimento profissional; auxiliar na gestão de afastamentos, licenças e férias, organizando documentos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

#### **CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Atribuições Gerais:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

#### **CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**

**Atribuições Gerais:** Dirigir veículos de emergência (ambulâncias, viaturas de bombeiros, resgate, entre outros), respeitando as normas de trânsito e priorizando a segurança de todos os envolvidos; utilizar técnicas de direção defensiva e preventiva, especialmente em situações de risco e em alta velocidade; atuar em conjunto com equipes médicas, bombeiros e demais profissionais de resgate, garantindo a rapidez no deslocamento ao local da ocorrência; auxiliar na remoção de vítimas, quando necessário, zelando pela integridade dos pacientes; realizar inspeções diárias no veículo, verificando condições mecânicas, elétricas e estruturais, como freios, pneus, óleo, combustível e equipamentos de emergência; comunicar falhas ou necessidades de reparo para garantir o funcionamento adequado do veículo; utilizar corretamente os sistemas de rádio, GPS e outros dispositivos de comunicação para coordenar atendimentos e otimizar o tempo de resposta; manter contato com a central de regulação de emergências para atualização de ocorrências; seguir as diretrizes previstas pelos órgãos reguladores, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Corpo de Bombeiros; respeitar os protocolos de biossegurança para evitar contaminações e garantir a higienização do veículo após cada atendimento; participar de treinamentos e cursos obrigatórios, como o Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE), conforme exigência da legislação; atualizar-se continuamente sobre técnicas de primeiros socorros, direção defensiva e avanços tecnológicos na área de transporte de emergência; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” + Curso de Condutor de Transporte de Emergência + Curso de Transporte de Passageiros.

#### **CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU**

**Atribuições Gerais:** Dirigir ambulâncias e outros veículos de emergência do SAMU com segurança e eficiência; respeitar as normas de trânsito, priorizando a segurança da equipe e do paciente; manter-se atualizado sobre as melhores rotas e vias alternativas para melhorar o tempo de deslocamento; auxiliar no atendimento a vítimas de urgências e emergências, seguindo os protocolos de suporte básico de vida (SBV); manter comunicação eficaz com a equipe de saúde durante o transporte do paciente; auxiliar na remoção e imobilização de vítimas, garantindo segurança durante o transporte; realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições mecânicas, pneus, nível de combustível, equipamentos de emergência e materiais médicos; relatar problemas mecânicos e providenciar manutenções possíveis; zelar pela higienização e desinfecção do veículo e seus equipamentos após cada atendimento; operar os sistemas de rádio ou outros meios de comunicação para manter contato com uma central de regulação médica; registrar corretamente as ocorrências e preencher relatórios sobre atendimentos realizados; atuar em conjunto com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, garantindo um atendimento eficiente e humanizado; participar de treinamentos periódicos para atualização em técnicas de resgate e primeiros

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

socorros; seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelo serviço de emergência e pela legislação vigente; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” + Curso de Condutor de Transporte de Emergência + Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar.

#### **CARGO: CUIDADOR**

**Atribuições Gerais:** Auxiliar nas atividades diárias de pessoas em situação de vulnerabilidade (idosos, crianças, pessoas com deficiência, etc.); prestar cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e administração de medicamentos conforme prescrição médica; auxiliar na mobilidade, locomoção e segurança do assistido; estimular a autonomia e a socialização do assistido; promover atividades recreativas, culturais e educativas; acompanhar ou assistir atividades externas, como consultas médicas, passeios e eventos; relatar o estado do atendimento à equipe técnica (assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, etc.); seguir orientações e protocolos de atendimento definidos pelo órgão público; atuar de forma ética e humanizada, respeitando os direitos do assistido; manter o ambiente limpo e organizado para garantir a segurança do assistido; auxiliar na preparação de refeições e cuidados com vestimentas; seguir as normas da instituição e os princípios éticos do serviço público; participar de treinamentos e capacitações para aprimoramento profissional; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**

**Atribuições Gerais:** Realizar entrevistas socioeconômicas com famílias para coleta de dados e atualização cadastral no Cadastro Único; cadastrar e atualizar informações das famílias no Sistema de Cadastro Único (CadÚnico), em conformidade com as diretrizes do Governo Federal; orientar os cidadãos sobre a importância do Cadastro Único e os critérios para participação nos programas sociais, como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros; Verificar a documentação necessária para o cadastro e atualização dos dados das famílias; atender e esclarecer dúvidas da população, garantindo um serviço humanizado e eficiente; encaminhar famílias para outros serviços socioassistenciais, quando necessário; garantir a veracidade das informações coletadas, evitando fraudes e inconsistências nos cadastros; participar de capacitações e treinamentos para atualização sobre mudanças nos programas sociais e no Cadastro Único; auxiliar no planejamento e execução de mutirões ou ações itinerantes para cadastro de famílias em áreas de difícil acesso; colaborar com relatórios e levantamentos estatísticos baseados nas informações coletadas no Cadastro Único; zelar pela segurança e sigilo das informações fornecidas; auxiliar na organização e realização de mutirões e ações itinerantes para cadastros; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

**Atribuições Gerais:** Inspeção e monitoramento de atividades econômicas, empreendimentos e áreas naturais para garantir o cumprimento da legislação ambiental; aplicação de notificações, autos de infração e embargos em casos de irregularidades ambientais; análise e fiscalização do cumprimento das condições previstas em licenças ambientais; emissão de pareceres técnicos sobre as perspectivas ambientais de empreendimentos; investigação e autuação de crimes ambientais, como desmatamento ilegal, poluição, caça e pesca predatória; acompanhamento de denúncias e participação em operações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores; orientação e promoção de atividades educativas voltadas à sustentabilidade e preservação ambiental; participação em programas e campanhas de educação ambiental para a comunidade; fiscalização de unidades de conservação, áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais; controle e monitoramento da exploração de recursos naturais,

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

como madeira, água e solo; resposta rápida a desastres ambientais, como derramamento de produtos químicos, queimados e contaminações de rios; auxílio em planos de contenção e recuperação de áreas degradadas; elaboração de relatórios sobre fiscalizações, impactos ambientais e medidas mitigadoras; registro detalhado das inspeções realizadas e envio aos órgãos competentes; colaboração na implementação e fiscalização de políticas ambientais do governo; participação na formulação de normas e regulamentações ambientais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Atribuições Gerais:** Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e de prestação de serviços para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública; emitir autos de infração, notificações e interdições quando constatadas irregularidades, aplicando as sanções previstas na legislação vigente; verificar a qualidade, procedência e armazenamento de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, água potável e outros produtos de interesse sanitário; avaliar condições sanitárias de locais como hospitais, clínicas, farmácias, restaurantes, mercados, escolas, academias, feiras, entre outros; realizar vistorias periódicas e investigações sanitárias para evitar surtos de doenças e riscos à saúde pública; atender e apurar queixas da população sobre condições ecológicas de higiene e segurança sanitária; informar e orientar empresas, trabalhadores e a população sobre boas práticas sanitárias e medidas de prevenção de doenças; registrar ocorrências, elaborar pareceres técnicos e encaminhar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas; participar de campanhas de vacinação, controle de zoonoses, combate a endemias e outras iniciativas de saúde coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: MONITOR DE MÚSICA**

**Atribuições Gerais:** Ministras aulas de música para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento; orientar alunos na execução de instrumentos musicais ou no canto; auxiliar no desenvolvimento da percepção musical e teoria musical; acompanhar e supervisionar ensaios musicais individuais ou em grupo; auxiliar na organização de eventos musicais, como apresentações e recitais; prestar suporte técnico e pedagógico em atividades culturais e musicais; zelar pela conservação dos instrumentos musicais e demais materiais didáticos; sugerir a aquisição de novos materiais ou instrumentos conforme a necessidade; colaborar com a cooperação em projetos pedagógicos voltados para o ensino da música; estimular a criatividade e a expressão musical dos alunos; incentivar a participação em atividades culturais e artísticas promovidas pelo órgão público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS**

**Atribuições Gerais:** Elaborar e ministrar oficinas de artes marciais, adaptando os conteúdos às necessidades e ao nível técnico dos participantes; promover a inclusão e a participação de todos os públicos, respeitando a diversidade de idade, gênero e habilidades; estimular a prática esportiva e a cultura das artes marciais como ferramenta de desenvolvimento social, disciplina e cidadania; transmitir valores como respeito, autocontrole, ética e cooperação por meio das práticas marciais; ensinar técnicas básicas e avançadas de diferentes modalidades de artes marciais; desenvolver atividades que melhorem a condição física dos participantes, incluindo alongamento, aquecimento, exercícios de resistência e técnicas de combate; orientar e supervisionar os alunos para evitar acidentes e garantir a prática segura das artes marciais; aplicar normas de segurança e primeiros socorros em caso de necessidade; monitorar o desempenho dos participantes e adaptar as atividades conforme necessário; emitir relatórios e avaliações sobre a participação e progresso dos alunos; participar de programas e políticas públicas

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

externas ao esporte, cultura e lazer; atuar em conjunto com escolas, centros comunitários e demais órgãos públicos para a promoção do bem-estar social; organizar e participar de apresentações, campeonatos, festivais e outras atividades que incentivam a prática das artes marciais; incentivar a integração dos alunos com a comunidade por meio de eventos culturais e esportivos; manter-se atualizado sobre novas técnicas, regras e metodologias das artes marciais; participar de cursos, palestras e treinamentos relacionados à área; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA BALLET**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de aula e cronogramas para oficinas de balé, considerando níveis de habilidade e faixa etária dos participantes; ministrar aulas práticas e teóricas sobre ballet clássico, incluindo fundamentos, técnicas e história da dança; aplicar exercícios de alongamento, postura, progresso motor e musicalidade, promovendo o desenvolvimento corporal dos alunos; ensinar coreografias, variações e repertórios do ballet clássico; monitorar a evolução dos participantes, identificando dificuldades e propondo ajustes nas atividades; estimular a disciplina e a autoconfiança por meio da prática artística; organizar apresentações e espetáculos para integrar a comunidade e valorizar o aprendizado dos alunos; participar de eventos culturais, festivais e atividades externas, promovendo a dança ballet no município; adaptar atividades para atender diferentes perfis de alunos, incluindo pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social; criar um ambiente inclusivo e acolhedor, respeitando a diversidade cultural e social; elaborar relatórios e prestar contas sobre as atividades realizadas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: OFICINEIRO DE INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO**

**Atribuições Gerais:** Elaborar e ministrar oficinas de instrumento musical e canto, adaptando os conteúdos conforme o nível e o interesse dos participantes; definir repertórios e metodologias de ensino que favoreçam o aprendizado musical e o desenvolvimento técnico dos alunos; introduzir e aprofundar conceitos de teoria musical, ritmo, harmonia e interpretação; aplicar técnicas vocais e instrumentais adequadas a diferentes estilos e gêneros musicais; coordenar ensaios individuais e coletivos, auxiliando na preparação para apresentações; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos participantes, indicando práticas para aperfeiçoamento; organizar apresentações musicais e eventos culturais para divulgar o trabalho desenvolvido nas oficinas; incentivar a participação em atividades culturais locais e integrar os alunos à comunidade artística; sugerir aquisição e manutenção de materiais necessários para o bom andamento das atividades; adaptar as atividades para atender públicos diversos, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos; proporcionar um ambiente inclusivo, incentivando a participação de pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social; estabelecer parcerias com escolas, centros culturais e outras instituições para ampliar o acesso às atividades musicais; desenvolver projetos musicais que contribuam para a valorização da cultura local e da identidade musical dos participantes; manter-se atualizado sobre metodologias de ensino musical e novas tendências da área; Participar de cursos, palestras e eventos para aperfeiçoamento profissional; zelar pela conservação de instrumentos musicais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de ensino e atividades para oficinas de teatro e dança; ministrar aulas e workshops para diferentes públicos (crianças, jovens, adultos, idosos); desenvolver metodologias de ensino adequadas ao público-alvo; conceber, dirigir e ensaiar apresentações teatrais e coreográficas; auxiliar os participantes no desenvolvimento de cenas, roteiros e coreografias; orientar sobre expressão corporal, voz e

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

interpretação; estimular a criatividade e a expressão artística dos participantes; utilização do teatro e da dança como ferramentas de inclusão social e educação; incentivar a participação em eventos culturais e apresentações públicas; organizar e zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nos escritórios; adaptar os espaços para ensaios e apresentações, garantindo segurança e acessibilidade; desenvolver projetos artísticos em conjunto com escolas, centros culturais e outras instituições; buscar parcerias e recursos para ampliar as atividades culturais; acompanhar o progresso dos participantes e fornecer feedback; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**Atribuições Gerais:** Orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social; facilitar o acesso a serviços sociais, educacionais e de saúde; acompanhar o desenvolvimento de usuários em programas sociais; auxiliar na implementação de ações externas à inclusão e promoção social; participar da elaboração e execução de atividades socioeducativas, culturais e esportivas; conduzir oficinas temáticas e dinâmicas de grupo; atuar em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos públicos; contribuir para a articulação entre a rede de proteção social e demais políticas públicas; identificar demandas sociais e encaminhar aos serviços especializados; auxiliar no cadastro e atualização de dados de beneficiários de programas sociais; orientar sobre direitos e deveres em relação aos benefícios sociais, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC); mediar conflitos familiares e comunitários, promovendo a convivência social; sensibilizar a comunidade para temas relacionados à cidadania, direitos humanos e convivência; elaborar relatórios, registros e encaminhamentos de usuários para serviços especializados; monitorar e avaliar o impacto das atividades desenvolvidas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Atribuições Gerais:** Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em diversas unidades de saúde (hospitais, postos de saúde, ambulatorios, etc.); auxiliar na administração de medicamentos conforme prescrição médica; realizar medidas corretivas, aferição de sinais restritos e outros procedimentos básicos; auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; auxiliares de enfermagem e médicos na execução de procedimentos; preparar pacientes para exames e procedimentos cirúrgicos; controlar materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos; manter a organização e higienização dos materiais de trabalho; orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e administração de medicamentos; registrar informações em prontuários e relatórios de enfermagem; realizar triagens e primeiros socorros quando necessário; coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; realizar procedimentos como sondagens, nebulizações, administração de vacinas, etc; controlar e prevenir infecções hospitalares; monitorar a evolução clínica dos pacientes; prestar suporte em casos de urgência e emergência; seguir protocolos e normas da instituição de saúde; trabalhar em conformidade com as normas de biossegurança e ética profissional; participar de programas de educação em saúde, promovendo orientações sobre prevenção de doenças e promoção do bem-estar da população; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Específico de Técnico em Enfermagem + Registro Profissional.

#### **CARGO: VISITADOR**

**Atribuições Gerais:** Realizar visitas domiciliares para acompanhar famílias em programas sociais, educacionais e/ou de saúde; orientar indivíduos e famílias sobre direitos, serviços públicos e programas sociais disponíveis; identificar vulnerabilidades e necessidades das famílias, encaminhando-as aos serviços adequados; monitorar o

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

desenvolvimento infantil e familiar, especialmente em programas de primeira infância; registrar e relatar informações sobre as visitas, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais; auxiliar no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo autonomia e inclusão social; atuar em articulação com equipes multidisciplinares, como assistentes sociais, enfermeiros e educadores; participar de capacitações e reuniões para atualização e aprimoramento do serviço prestado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Atribuições Gerais:** Elaboração, execução e avaliação de políticas públicas externas para a assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras áreas; atendimento e acompanhamento social de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social; mediação de conflitos e orientação social, auxiliando no acesso a direitos e serviços públicos; realização de estudos e diagnósticos sociais, identificando necessidades e propondo ações para a melhoria das condições de vida da população atendida; articulação com redes de serviços socioassistenciais, promovendo a integração de políticas públicas e o fortalecimento da proteção social; desenvolvimento de projetos e programas sociais, desde a concepção até a implementação e monitoramento; produção de pareceres, relatórios e laudos sociais para subsidiar decisões e ações institucionais; atuação em processos administrativos e judiciais, colaborando com órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário em questões relacionadas a direitos sociais, promoção de ações socioeducativas e preventivas, como palestras, capacitações e campanhas de conscientização; supervisão de estagiários da área de Serviço Social, contribuindo para a formação profissional; participação em conselhos, fóruns e comissões beneficentes para a defesa de direitos e o aprimoramento das políticas públicas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Serviço Social + Registro Profissional.

#### **CARGO: COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO**

**Atribuições Gerais:** Coordenar e supervisionar o funcionamento geral da Casa de Acolhimento, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais; gerenciar uma equipe técnica e operacional, promovendo a capacitação e o desenvolvimento dos profissionais; controlar e administrar recursos financeiros, materiais e patrimoniais destinados à unidade; assegurar a manutenção adequada do espaço físico, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para os acolhidos; coordenar o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos ou outros públicos-alvo da instituição, garantindo o cumprimento das normas e legislações vigentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ou o Estatuto do Idoso; supervisionar a elaboração e a execução dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) ou outras estratégias de atendimento personalizadas; garantir que os agregados tenham acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e lazer; promover ações para a convivência familiar e comunitária, facilitando processos de reintegração ou adoção quando aplicável; representar a Casa de Acolhimento junto a órgãos públicos, conselhos de direitos, Ministério Público, Poder Judiciário e outras instituições parceiras; articular e fortalecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais para viabilizar recursos e projetos que beneficiem os agregados; elaborar relatórios técnicos e administrativos para prestação de contas e acompanhamento da gestão da unidade; acompanhar e avaliar os serviços prestados pela Casa de Acolhimento, promovendo melhorias contínuas; implementar políticas de proteção e segurança para os hóspedes e equipe; garantir a aplicação de normas e protocolos de atendimento, respeitando os direitos humanos e princípios de assistência social; atuar na mediação de conflitos entre amigos, familiares e equipe técnica; orientar e apoiar uma equipe multidisciplinar no atendimento às necessidades emocionais e sociais dos acolhidos; promover ações socioeducativas e culturais que incentivem a autonomia e o desenvolvimento dos agregados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior Completo.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

#### **CARGO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**

**Atribuições Gerais:** Coordenador das atividades relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); garantir a atualização e a integridade das informações cadastrais das famílias de baixa renda; supervisionar e orientar a equipe técnica e os entrevistadores do CadÚnico; elaborar e implementar estratégias para ampliar a cobertura do Cadastro Único no município; garantir a conformidade dos processos cadastrais com as normativas federais; desenvolver campanhas de mobilização e busca ativa para alcançar famílias não cadastradas ou com cadastro desatualizado; promover capacitações para a equipe responsável pelo cadastro e atualização dos dados; prestar suporte técnico e operacional aos agentes municipais envolvidos na gestão do Cadastro Único; acompanhar os indicadores de desempenho do Cadastro Único no município; analisar relatórios e emitir pareceres sobre a evolução do cadastro e sua qualidade; identificar e corrigir inconsistências cadastrais; trabalhar em parceria com outras secretarias municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.) para integrar políticas públicas voltadas para famílias cadastradas; atuar junto ao Ministério da Cidadania e demais órgãos responsáveis pela gestão do Cadastro Único em nível federal e estadual; esclarecer dúvidas da população sobre o Cadastro Único e programas sociais garantidos; garantir um atendimento humanizado e eficiente às famílias beneficiárias; divulgar informações sobre atualizações cadastrais e prazos importantes; acompanhar a concessão e manutenção de benefícios sociais vinculados ao CadÚnico, como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros; elaborar relatórios de atividades e apresentar periodicamente informações sobre o desempenho do Cadastro Único para o dirigente da secretaria municipal de assistência social; prestar contas das ações elaboradas junto à gestão municipal e aos órgãos federais de controle; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior Completo.

#### **CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Atribuições Gerais:** Planejar, coordena e supervisiona a execução do Programa Primeira Infância, garantindo sua implementação conforme as diretrizes nacionais e locais; políticas públicas intersetoriais articuladas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos da criança; monitorar o cumprimento das metas e objetivos do programa, propondo ações para aprimorar sua efetividade; coordenar as equipes técnicas envolvidas no programa, fornecendo suporte metodológico e técnico; promover capacitações e formações continuadas para os profissionais que atuam diretamente com crianças e famílias; supervisionar a qualidade dos serviços prestados no âmbito do programa; representar o programa junto aos órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e organismos internacionais; estabelecer parcerias para fortalecer e ampliar a atuação do programa no âmbito do Município; fomentar a participação da comunidade e de diferentes setores na implementação das ações; definir indicadores de desempenho e ferramentas de monitoramento para avaliar o impacto das ações do programa; elaborar relatórios técnicos e prestar contas dos recursos utilizados, garantindo transparência e eficiência na execução orçamentária; acompanhar a realização de auditorias e inspeções relacionadas ao programa; propor melhorias nas políticas públicas externas à primeira infância, com base em evidências científicas e boas práticas; identificar desafios e propor soluções inovadoras para aprimorar o atendimento às crianças e suas famílias; atuar na formulação e revisão de normas relacionadas à infância; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior Completo.

#### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**Atribuições Gerais:** Elaborar, coordenar e desenvolver programas de atividades físicas, esportivas e recreativas para diversos públicos (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência); promover ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população; realizar avaliações específicas e funcionais dos participantes; desenvolver programas de exercícios físicos para prevenção e controle de doenças crônicas, como

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

hipertensão, diabetes e obesidade; implementar atividades de reabilitação e condicionamento físico, quando aplicável; orientar a população sobre hábitos saudáveis relacionados à atividade física e ao estilo de vida; organizar e executar eventos esportivos, competições e atividades recreativas em escolas, comunidades ou espaços públicos; desenvolver projetos sociais que incentivem a prática esportiva; administrar equipamentos e espaços destinados à prática de atividades físicas; ministrar aulas de educação física em escolas da rede pública, conforme a série curricular; treinar equipes esportivas e preparar competições para competições; implementar metodologias pedagógicas para o ensino de diferentes modalidades esportivas; garantir a segurança dos participantes durante uma prática esportiva; zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos da área de Educação Física; fiscalizar e manter em boas condições os equipamentos e espaços utilizados nas atividades; atuar em parceria com profissionais de saúde, educação e assistência social para a promoção do bem-estar físico e mental; participar de campanhas educativas e programas governamentais voltados para a promoção da saúde; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Educação Física + Registro Profissional.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**Atribuições Gerais:** Elaborar, coordenar e executar planos e programas de assistência à saúde individual e coletiva; participar da formulação e implementação de políticas de saúde pública; realizar consultas, procedimentos técnicos e cuidados diretos aos pacientes, conforme protocolo e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; administrar medicamentos e tratamentos prescritos por médicos; coordenar e supervisionar equipes de enfermagem, garantindo o cumprimento das normas técnicas e administrativas; capacitar e orientar profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem; zelar pela conservação e uso adequado de equipamentos, materiais e insumos hospitalares; participe da gestão de insumos, controle de estoque e solicitação de materiais necessários à assistência; desenvolver atividades de educação em saúde, campanhas de vacinação e outras ações coletivas; trabalhar na Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais públicos, entre outros serviços; elaborar e manter atualizados os registros e prontuários dos pacientes; preencher e analisar dados epidemiológicos para planejamento de ações de saúde; integra comissões de controle de tecnologia hospitalar, segurança do paciente e outras áreas relacionadas à qualidade assistencial; atuar em programas de humanização e melhoria do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar triagens, acompanhar a evolução dos pacientes e intervir quando necessário; desenvolver planos terapêuticos em conjunto com equipes multidisciplinares; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Enfermagem + Registro Profissional.

#### **CARGO: FARMACÊUTICO**

**Atribuições Gerais:** Dispensação de medicamentos de acordo com as prescrições médicas; controle de estoque e armazenamento adequado dos medicamentos; monitoramento do prazo de validade dos medicamentos e descarte correto de produtos vencidos; orientação aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico e identificação de possíveis interações medicamentosas; participação em programas de uso racional de medicamentos; fiscalização de farmácias e drogarias públicas e privadas; inspeção de estabelecimentos de saúde quanto ao cumprimento das normas sanitárias; avaliação de processos de regularização e licenciamento sanitário; manipulação e preparação de fórmulas magistrais e oficinais; controle de qualidade de medicamentos manipulados ou industrializados; supervisão de laboratórios farmacêuticos e farmácias hospitalares; desenvolvimento de novos fármacos e estudos sobre eficácia e segurança dos medicamentos; elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; realização de estudos sobre impactos de medicamentos na saúde pública; gestão de estoque e distribuição de medicamentos em hospitais públicos; participação em comissões de farmácia e terapêutica; supervisão de nutrição parenteral, quimioterapia e outros produtos de alta complexidade; coordenação de equipes de assistência farmacêutica em órgãos públicos; participação na formulação de políticas

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

públicas de saúde relacionadas a medicamentos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos sobre uso e aquisição de medicamentos; promoção de palestras e treinamentos para profissionais de saúde e população; participação em campanhas de saúde pública; contribuição para a formação acadêmica de novos profissionais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Farmácia + Registro Profissional.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Atribuições Gerais:** Realizar exames e avaliações físicas para identificar disfunções motoras, musculoesqueléticas, neurológicas e respiratórias; elaborar diagnósticos fisioterapêuticos com base na avaliação clínica e funcional do paciente; desenvolver planos de tratamento individualizados com técnicas fisioterapêuticas adequadas às necessidades dos pacientes; aplicar métodos terapêuticos, como cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, hidroterapia e outros recursos fisioterapêuticos; acompanhar a evolução do paciente e realizar ajustes no tratamento conforme necessário; desenvolver programas de prevenção e orientação postural para a população e servidores públicos; realizar palestras e campanhas educativas sobre saúde física e ergonômica no ambiente de trabalho; atuar na reabilitação de pacientes com sequelas de doenças neurológicas, cardiovasculares, ortopédicas, respiratórias e ocupacionais; utilização de técnicas para restaurar a mobilidade e funcionalidade, prevenindo incapacidades; trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais de saúde para um atendimento integral ao paciente; participar de reuniões e discussões clínicas para definição de condutas terapêuticas; emitir elogios, pareceres e relatórios técnicos sobre a evolução dos pacientes; registrar atendimentos e procedimentos realizados em sistemas de informação e prontuários; atender pacientes em hospitais, clínicas, centros de reabilitação, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos públicos; realizar visitas domiciliares quando necessário, para continuidade do tratamento fisioterapêutico; orientar e supervisionar estagiários e residentes em fisioterapia, quando aplicável; promover capacitações e treinamentos para equipes de saúde sobre temas relacionados à fisioterapia; seguir os protocolos clínicos, diretrizes e normas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e demais órgãos competentes; atuar conforme os princípios éticos e a legislação vigente para a profissão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Fisioterapia + Registro Profissional.

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Atribuições Gerais:** Realizar exames clínicos e instrumentais para diagnosticar alterações na comunicação oral e escrita; desenvolver planos terapêuticos para pacientes com distúrbios de fala, audição e linguagem; atuar na reabilitação auditiva, incluindo adaptação de aparelhos auditivos e treinamento auditivo; realizar terapia fonoaudiológica para pacientes com dificuldades de fala, dicção e deglutição; aplicar testes e protocolos para avaliar funções auditivas, vocais e de linguagem; desenvolver programas de prevenção de distúrbios vocais em profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho (professores, cantores, locutores, etc.); orientar a população sobre saúde vocal e auditiva; auxiliar crianças com dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação; trabalhar junto com equipes multidisciplinares na inclusão de alunos com deficiência auditiva e de fala; integrar equipes de saúde em hospitais, unidades básicas de saúde, escolas e centros de reabilitação; acompanhar pacientes em pós-operatórios e traumas que afetam a comunicação e a deglutição; elaborar relatórios técnicos e laudos fonoaudiológicos; participar de estudos e pesquisas na área da fonoaudiologia; ministrar palestras e treinamentos para equipes de saúde e educação; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro Profissional.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar, coordenar e executar políticas e programas de alimentação e nutrição; desenvolver diretrizes para a alimentação saudável em instituições públicas; fiscalizar e controlar a qualidade dos alimentos oferecidos em programas institucionais; promover atividades educativas sobre alimentação e nutrição para a população e servidores; realizar treinamentos e capacitação de profissionais envolvidos na produção de alimentos; implementar normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; inspecionar cozinhas e refeitórios de órgãos públicos, escolas e hospitais; desenvolver cardápios balanceados conforme as necessidades dos diferentes públicos atendidos; avaliar o estado nutricional de indivíduos e grupos, propondo orientações adequadas; participar de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); apoiar ações de segurança alimentar e nutricional externas para populações vulneráveis; coordena a produção de refeições em unidades públicas de alimentação e nutrição; monitorar padrões de qualidade, higiene e sustentabilidade na produção dos alimentos; redigir elogios e pareceres técnicos sobre alimentação e nutrição no âmbito público; propor medidas de melhoria para políticas de alimentação coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Nutrição + Registro Profissional.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar e executar planos de ensino de Educação Física de acordo com os parâmetros curriculares e diretrizes educacionais; desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos; adaptar as atividades conforme as necessidades individuais dos estudantes, considerando aspectos inclusivos; ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, incentivando a prática de esportes, jogos e atividades recreativas; promover o conhecimento sobre saúde, bem-estar, postura corporal e hábitos de vida ativa; ensinar valores como cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe por meio do esporte; avaliar o desempenho físico e motor dos alunos por meio de testes e observações; aplicar instrumentos de avaliação para medir o progresso e a participação dos estudantes nas atividades; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos e propor orientações pedagógicas adequadas; organizar eventos esportivos, festivais e atividades recreativas escolares; zelar pelos materiais esportivos, garantindo seu uso adequado e conservação; colaborar com outros professores e equipe pedagógica para a realização de projetos interdisciplinares; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Educação Física **OU** nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/97.

#### **CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de aula e materiais didáticos voltados ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras); ministrar aulas teóricas e práticas de Libras para diferentes públicos, incluindo alunos surdos e ouvintes; utilizar metodologias inclusivas para garantir o aprendizado eficaz da língua; aplicar avaliações e atividades para medir o progresso dos alunos; acompanhar e orientar o desenvolvimento dos estudantes na aquisição da Libras; atuar na promoção da acessibilidade linguística e educacional para estudantes surdos; trabalhar em conjunto com outros professores e profissionais da educação para adaptar materiais e estratégias pedagógicas; participar de capacitações, congressos e cursos de formação continuada na área de Libras e Educação Inclusiva; estudar e se atualizar sobre novas abordagens no ensino de Libras e educação bilíngue; contribuir para a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade em instituições de ensino; trabalhar em parceria com a comunidade surda e demais profissionais da educação para promover a cultura surda; desenvolver recursos didáticos, como vídeos, apostilas e jogos, para facilitar o ensino e aprendizagem da Libras; adaptar conteúdos para diferentes níveis de ensino, desde a educação básica até à superior; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

**Requisitos para provimento:** Curso Superior de Licenciatura Plena + Curso Básico de Libras.

#### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de ensino e planos de aula conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular para Goiás (DCGO) e diretrizes educacionais; selecionar e utilizar metodologias e recursos didáticos adequados ao ensino de língua inglesa; aplicar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, expressão oral, leitura e escrita; desenvolver instrumentos de avaliação para medir o progresso dos alunos; acompanhar e registrar a evolução dos estudantes, fornecendo feedback e reforço pedagógico quando necessário; promover avaliações diagnósticas, formativas e somativas; estimular a autonomia e o pensamento crítico por meio do ensino da língua inglesa; trabalhar competências socioemocionais no ensino de idiomas; incentivar a prática da língua por meio de atividades interativas, como projetos, apresentações e debates; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de aula e formações continuadas; colaborar na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola; manter-se atualizado sobre metodologias e tendências no ensino de línguas estrangeiras; incorporar ferramentas tecnológicas no ensino, como plataformas educacionais, aplicativos e materiais audiovisuais; utilizar metodologias ativas, como ensino híbrido e gamificação, para potencializar a aprendizagem; adaptar estratégias de ensino para atender estudantes com necessidades educacionais especiais; valorizar a diversidade cultural e linguística no ensino da língua inglesa; desenvolver práticas pedagógicas inclusivas para garantir a aprendizagem de todos os alunos; manter diálogo com pais e responsáveis sobre o desempenho dos alunos; participar de eventos e projetos escolares que envolvem a comunidade; contribuir para um ambiente escolar saudável e colaborativo; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Letras **OU** nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/97.

#### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de aula, sequências didáticas e projetos pedagógicos conforme as diretrizes curriculares e normas da instituição de ensino; desenvolver estratégias de ensino para promover a aprendizagem da Língua Portuguesa, abrangendo leitura, escrita, gramática, literatura e interpretação de textos; ministrar aulas teóricas e práticas para diferentes níveis de ensino, de acordo com a faixa etária e o currículo escolar; solicitar e concordar avaliações, experiências e atividades, identificando dificuldades dos alunos e propondo soluções pedagógicas; estimular o hábito da leitura, análise crítica e a produção textual entre os estudantes; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando necessidades individuais e coletivas; elaborar relatórios e registros de frequência, desempenho acadêmico e desenvolvimento dos estudantes; participe de reuniões pedagógicas e conselhos de aula para discutir estratégias de ensino e melhoria do aprendizado; adequar as estratégias pedagógicas para atender a diversidade e promover a inclusão de alunos com necessidades especiais; trabalhar a interdisciplinaridade, conectando a Língua Portuguesa a outras áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica, coordenação e direção na elaboração do projeto político-pedagógico (PPP) da escola; participar de cursos, workshops e formações continuadas para aprimoramento profissional; estabelecer um ambiente de ensino dinâmico e interativo, utilizando tecnologias educacionais e metodologias ativas; manter comunicação eficaz com pais, responsáveis e comunidade escolar para garantir o desenvolvimento dos alunos; participar de reuniões e eventos escolares, promovendo o engajamento de estudantes e familiares; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Letras **OU** nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/97.

#### **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**Atribuições Gerais:** Elaborar planos de ensino e planos de aula em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e locais; selecionar e preparar materiais didáticos adequados para a aprendizagem da Matemática;

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

ministrar aulas de Matemática para os anos correspondentes (Ensino Fundamental, Médio ou Superior); desenvolver metodologias e estratégias de ensino que promovam o aprendizado significativo; utilização de tecnologias educacionais para aprimorar o ensino da disciplina; avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e outras atividades avaliativas; promover a inclusão e adaptação de conteúdos para alunos com necessidades educacionais especiais; identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias para solucioná-las; orientar e incentivar os alunos no desenvolvimento do raciocínio lógico e da resolução de problemas; fomentar o interesse dos alunos pela Matemática e sua aplicação no cotidiano; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades administrativas da escola; trabalhar de forma colaborativa com outros professores e a equipe pedagógica para alinhar práticas educacionais; contribuir para projetos interdisciplinares e eventos educativos; atualizar-se constantemente sobre novas metodologias e avanços na área da Matemática e do ensino; participar de cursos de formação, seminários e congressos da área educacional; seguir as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular para Goiás (DCGO) e demais normativas educacionais; zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e regulamentos da instituição de ensino; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Matemática **OU** nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/97.

#### **CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO**

**Atribuições Gerais:** Elaborar, executar e avaliar planos de ensino e aprendizagem, considerando as diretrizes curriculares e pedagógicas; selecionar materiais e recursos didáticos adequados às necessidades dos alunos; propor e implementar metodologias inovadoras para potencializar a aprendizagem; ministrar aulas, conduzindo atividades que estimulem o pensamento crítico, a criatividade e a participação dos alunos; desenvolver estratégias para atender diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem; aplicar e corrigir avaliações, garantindo feedback contínuo aos alunos; observar e registrar o desempenho acadêmico e comportamental dos alunos; identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas; trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e as famílias para fortalecer o processo educativo; criar um ambiente de ensino respeitoso e acolhedor; estabelecer normas e regras para uma convivência harmoniosa na escola; mediar conflitos e promover a cooperação entre os alunos; colaborar com outros professores e equipe pedagógica para a melhoria do ensino; participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e formações continuadas; estabelecer comunicação efetiva com pais e responsáveis, promovendo a participação da família na educação dos alunos; atualizar-se continuamente sobre metodologias, recursos e inovações na área educacional; participar de capacitações, cursos e eventos pedagógicos; promover práticas educacionais inclusivas, respeitando a diversidade cultural, social e cognitiva dos alunos; adequar estratégias pedagógicas para atender alunos com necessidades educacionais especiais; seguir as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular para Goiás (DCGO) e demais normativas educacionais; zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e regulamentos da instituição de ensino; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Pedagogia **OU** Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério Anos Iniciais do Ensino Fundamental<sup>1</sup>.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

**Atribuições Gerais:** Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica em indivíduos ou grupos; prestar atendimento psicoterapêutico para promoção da saúde mental; desenvolver planos de tratamento e

<sup>1</sup> **Curso Normal Superior:** curso de graduação (antiga licenciatura curta) que habilita professores para lecionar somente na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental; portanto, a nomenclatura “NORMAL SUPERIOR” não se trata de qualquer curso de nível superior que formam profissionais licenciados nas diversas áreas do conhecimento específico, tais como: Química, Física, Letras, Matemática, Geografia, História, Ciências Biológicas, dentre outros.

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

acompanhamento psicológico; aplicar e interpretar testes psicológicos para diversos fins (saúde, trabalho, educação, assistência social, entre outros); emitir pareceres e elogios psicológicos em conformidade com normas técnicas e éticas; assessorar gestores e equipes em processos de gestão de pessoas e melhoria do ambiente organizacional; contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde mental, educação, assistência social e outras áreas afins; elaborar e executar programas de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psicológicos; desenvolver atividades educativas e de orientação para a população; atuar na mediação e resolução de conflitos em diferentes contextos institucionais; prestar atendimento psicossocial a indivíduos em situação de vulnerabilidade; trabalhar em conjunto com equipes multiprofissionais (assistentes sociais, médicos, educadores, entre outros); participar de reuniões e divulgação de casos para melhor atendimento dos usuários; ministrar palestras, cursos e treinamentos voltados para capacitação de servidores e à comunidade; orientar estagiários e profissionais em formação na área da Psicologia; elaborar relatórios técnicos, estudos e pesquisas sobre questões psicológicas; manter registros sistemáticos das atividades e atendimentos realizados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Psicologia + Registro Profissional.

#### **CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Atribuições Gerais:** Acompanhar e orientar as ações realizadas pelos visitantes e demais profissionais do Programa Primeira Infância, garantindo a qualidade e efetividade das visitas domiciliares e atividades comunitárias; coletar, analisar e relatar dados sobre o desempenho do programa, identificando pontos de melhoria e propondo ajustes necessários; promover treinamentos e oferecer suporte técnico para as equipes de campo, garantindo a aplicação das metodologias recomendadas pelo programa; coordenação de ações com outras políticas públicas, como saúde, assistência social e educação, promove a integralidade do atendimento às famílias e crianças beneficiadas; verificar a adesão e o engajamento das famílias no programa, intervindo em casos de vulnerabilidade ou necessidade de assistência social adicional; organizar e supervisionar os processos administrativos relacionados ao programa, incluindo relatórios, reuniões e planejamento de atividades; contribuir para o desenvolvimento de estratégias que ampliem o impacto do programa e garantam sua sustentabilidade a longo prazo; garantir que as ações do programa estejam alinhadas às normas, disposições e diretrizes impostas pelos órgãos gestores; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior Completo.

#### **CARGO: TÉCNICO SOCIAL**

**Atribuições Gerais:** Prestar atendimento individual ou em grupo a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, fornecendo orientações sobre direitos e acesso a serviços públicos; auxiliar na formulação e execução de programas e projetos sociais voltados para comunidades, famílias e indivíduos em situação de risco; realizar visitas domiciliares, entrevistas e estudos sociais para análise de necessidades e definição de estratégias de intervenção; atuar em parceria com outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor para encaminhamento e acompanhamento de usuários; elaborar documentos técnicos, pareceres e diagnósticos socioeconômicos para subsidiar ações de assistência social; desenvolver e ministrar workshops, palestras e cursos universitários para a inclusão e fortalecimento da cidadania; capacitar famílias e comunidades para fortalecer sua autonomia e participação social; prestar apoio psicossocial a indivíduos em situações de risco; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

**Requisitos para provimento:** Curso Superior em Serviço Social + Registro Profissional

São Miguel do Araguaia, 17 de fevereiro de 2025.

**RARYANA PEREIRA DE CARVALHO**  
Presidente CEPSS

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

**HINGRID OLIVEIRA CARVALHO**  
**RIBEIRO**  
Membro CEPSS

**BARBARA DE OLIVEIRA MINARI**  
Membro CEPSS

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b><br><b>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------------|--|

**ANEXO III**  
**LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**IDENTIFICAÇÃO**

|                    |  |                  |  |
|--------------------|--|------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: |  |                  |  |
| CPF:               |  | RG:              |  |
| CARGO:             |  | Nº DE INSCRIÇÃO: |  |

**À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Estadual nº 21.302, de 11 de abril de 2022.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

|                    |                     |                                                        |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|
| 1. ( ) Paraplegia  | 6. ( ) Tetraparesia | 11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro                |
| 2. ( ) Paraparesia | 7. ( ) Triplegia    | 12. ( ) Paralisia Cerebral                             |
| 3. ( ) Monoplegia  | 8. ( ) Triparesia   | 13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida |
| 4. ( ) Monoparesia | 9. ( ) Hemiplegia   | 14. ( ) Ostomias                                       |
| 5. ( ) Tetraplegia | 10. ( ) Hemiparesia | 15. ( ) Nanismo                                        |

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*:** perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**( ) DEFICIÊNCIA VISUAL\*:**

( ) **Cegueira:** acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Baixa visão:** acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Campo visual:** em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

( ) **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

( ) **Visão monocular:** acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

\* Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL\*:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

|                        |                                              |                               |                 |
|------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1. ( ) Comunicação     | 3. ( ) Habilidades sociais                   | 5. ( ) Saúde e segurança      | 7. ( ) Lazer    |
| 2. ( ) Cuidado pessoal | 4. ( ) Utilização dos recursos da comunidade | 6. ( ) Habilidades acadêmicas | 8. ( ) Trabalho |

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

\*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** \_\_\_\_\_

**II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

---



---



---

**III - TEMPO ADICIONAL** (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

---



---



---

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável, sob pena de não ser aceito.**







|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | <b>SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA<br/>GO</b> |  |
|--|--------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO VII</b><br><b>FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS</b><br><b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b><br><b>Forma de Envio:</b><br><a href="http://www.ganzaroliassessoria.com.br">www.ganzaroliassessoria.com.br</a><br>Área do Candidato > CPF e Senha > Anexar Documentos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### IDENTIFICAÇÃO

|                    |  |                  |  |
|--------------------|--|------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: |  |                  |  |
| CPF:               |  | RG:              |  |
| CARGO:             |  | Nº DE INSCRIÇÃO: |  |

#### À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

(relação de documentos)

| TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| Ord.                             | Descrição do Documento |
| 1                                |                        |
| 2                                |                        |
| 3                                |                        |
| 4                                |                        |
| 5                                |                        |
| 6                                |                        |
| 7                                |                        |
| 8                                |                        |
| 9                                |                        |
| 10                               |                        |

| TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Ord.                                | Descrição do Documento |
| 1                                   |                        |
| 2                                   |                        |
| 3                                   |                        |
| 4                                   |                        |
| 5                                   |                        |
| 6                                   |                        |
| 7                                   |                        |
| 8                                   |                        |
| 9                                   |                        |
| 10                                  |                        |

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato